

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

PROCESSO Nº 47.804/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

LOCAL: <https://novobbmnet.com.br/>

FINALIDADE: Registro de Preços

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS: Até 04/12/2025 às 8 horas

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 04/12/2025 ÀS 9 HORAS

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: MATERIAIS HIDRÁULICOS – PEAD

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: Sim, para os itens 2, 3, 5 a 11 e 21

Não, para os itens 1, 4, 12 a 20 e 22

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

SUMÁRIO

Cláusulas	
1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	6
4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
8. DA PROPOSTA READEQUADA (PROPOSTA FINAL)	18
9. DOS RECURSOS	19
10. DO CADASTRO RESERVA	21
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	21
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	25
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	26
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26
15. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	30
16. ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO	50
17. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA	52
18. ANEXO IV - DAS SANÇÕES	54
19. ANEXO V – CADASTRO APQ – MATERIAIS PARA PEAD E ELETROFUSÃO	56
20. ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	71

Torna-se público que a **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia**, autarquia municipal, CNPJ 45.743.580/0001-45, com sede na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Cidade Satélite – Atibaia / SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nºs 10.212/2022 e 11.039/2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação objetiva o Registro de Preços para eventual aquisição de **materiais hidráulicos – pead**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço <https://novobbmnet.com.br/>.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 Fica assegurada a participação exclusiva de Microempresas –ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP para os itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 21, conforme prevê o art. 48 inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.3.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima

admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2.5 Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.5.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2.6 O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9 O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.11 A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.12 Será admitida a participação de empresas em CONSÓRCIO, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as seguintes normas:

- a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciado;
- b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- c) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico- financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- d) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato;
- f) Acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para habilitação econômico-financeira;
- g) promover, antes da celebração da Ata, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem a;
- h) poderá existir substituição de consorciado, desde que expressamente autorizada pela SAAE e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmo valores para efeito de qualificação econômico- financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,

bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.2.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991;

3.2.6 está ciente e não se enquadra em nenhuma das hipóteses impeditivas da Lei 14.133/2021, em especial as descritas no art. 14 e art. 9º, § 1º e 2º.

3.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na

Lei Complementar Federal nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Edital.

3.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes participantes, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

4.1.1 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros

que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de propostas.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital.

4.11 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12 Os licitantes NÃO poderão oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso,

anteriormente inserida no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de propostas.

5.3 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas:

5.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**.

5.11 No pregão eletrônico com MODO DE DISPUTA ABERTO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver

lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.2 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.3 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais

licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.5 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.6 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

6.6.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.6.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.6.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.6.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

6.7 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.7.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.7.2 empresas brasileiras;

6.7.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.7.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/2009.

6.8 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.9 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.10 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.11 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.12 Será desclassificada a proposta que:

6.12.1 contiver vícios insanáveis;

6.12.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.12.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.12.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.12.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.13 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.13.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.13.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.13.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.14 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.14.1 No caso de obras e serviços de engenharia serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.15 Nas contratações de obras e serviços de engenharia será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por

cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.16 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.17 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.18 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.18.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.18.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação, conforme **Anexo II**.

7.2 O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

7.3 Ao iniciar a fase de Habilitação também será exigido do licitante vencedor o

envio do arquivo da proposta readequada por meio de comando próprio do sistema (Proposta Final). O prazo para a inserção do documento será de 2 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem no chat solicitando a ação, sujeito a desclassificação caso não faça no tempo determinado.

7.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.5 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.5.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, a qual já inclui licitantes inidôneos – TCU; CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa); Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

7.5.2 Consulta ao TCE/SP – Relação de Apenados.

7.6 O não cumprimento das condições de participação acarretará a desclassificação do licitante, bem como nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.7 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.8 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

7.9 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

7.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos

por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.11 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.13 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

7.14 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

7.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.15 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.17 Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado VENCEDOR.

7.18 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação

exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

7.19 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.20 Após o encerramento das fases de proposta e habilitação o Pregoeiro anunciará a abertura do prazo para manifestação da intenção de interposição de **RECURSO** em campo próprio do sistema.

7.21 Encerrada a fase de recurso e, inexistindo a interposição deste, o objeto será **ADJUDICADO**.

7.22 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

7.23 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

8. DA PROPOSTA READEQUADA (PROPOSTA FINAL)

8.1 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.1.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.2 A proposta comercial readequada deverá ser enviada em 1 (uma) via, assinada pelo representante legal da empresa, citado nos documentos de

habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

8.2.1 Especificação completa do objeto oferecido;

8.2.2 Total da proposta, contendo no máximo 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

8.2.3 Razão Social, CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, número de telefone, números do banco, da agência, da conta bancária, além da indicação de e-mail para envio do Contrato;

8.2.4 Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: nome, cargo, CPF, RG, estado civil, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone fixo e celular.

8.3 A não inserção dos elementos mencionados no item 8.2, acarretará na desclassificação do licitante.

8.4 Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

8.5 É vedado ao licitante a majoração de qualquer preço na proposta comercial readequada.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo

assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3 A intenção de recorrer poderá ser manifestada em **dois momentos distintos**: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa da habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes.

9.4 O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 5 minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas e de no mínimo 10 minutos após a etapa de Habilitação, não sendo exigida a apresentação de motivação para a intenção de recorrer.

9.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema durante a fase de Recurso e Contrarrazão pelos licitantes que manifestaram intenção de recorrer.

9.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

9.11 Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro por mensagem lançada no

sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, **no prazo de 03 (três) dias** após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, através de solicitação no <http://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, Assunto: SAAE – Licitações / Solicitação de vista ao processo.

9.12 Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

9.13 A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso.

9.14 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior analisará os autos e adotará as condutas preconizadas no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial quanto à adjudicação do objeto e homologação da licitação, se for o caso.

9.15 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1 Após o encerramento da fase de recurso, os licitantes serão convocados para manifestarem interesse em igualar seus preços aos da proposta vencedora, no prazo de 30 minutos, a partir do envio de mensagens na sala de disputa.

10.2 O cadastro reserva será composto por todos os que manifestarem interesse após a convocação mencionada no item anterior, e por aqueles que mantiverem sua proposta original, respeitada a ordem de classificação obtida na fase competitiva e os preços máximos estabelecidos para a contratação.

10.3 Compete, exclusivamente, ao licitante acompanhar a convocação no sistema eletrônico e registrar sua intenção em igualar seu preço ao da proposta

vencedora, dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de não participar desse ato.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Adjudicada e Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da convocação.

11.1.1 O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo interessado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SAAE.

11.2 A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/2021 e será subscrita pela autoridade competente.

11.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4 São condições para a assinatura da Ata de Registro de Preços:

11.4.1 que as certidões mencionadas no item 7.1 não apresentem restrições;

11.4.2 que as certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista estejam na validade. Caso aquelas apresentadas na licitação estejam com o prazo de validade vencido, a SAAE verificará a situação por meio eletrônico hábil e certificará a regularidade nos autos do processo, com a documentação comprobatória. Caso, por qualquer motivo, não seja possível a obtenção das referidas certidões por meio eletrônico hábil, é de responsabilidade da adjudicatária a sua apresentação à SAAE, dentro do prazo concedido para assinatura do contrato ou ata.

11.5 Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

11.6 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a

fase competitiva.

11.7 A SAAE não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

11.8 NÃO será admitida a ADESAO à Ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11.9 A SAAE realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na Ata.

11.10 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.10.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.10.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

11.10.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.11 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.11.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.11.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do artigo 28 do Decreto Municipal 11.039/2024.

11.11.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao

cancelamento do preço registrado, nos termos do disposto no artigo 29 do Decreto Municipal 11.039/2024, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

11.11.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 33 do Decreto Municipal 11.039/2024.

11.12 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.12.1 Para fins do disposto no caput deste artigo, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.13 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

11.13.1 Na hipótese do cancelamento prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do artigo 16 do Decreto Municipal 11.039/2024.

11.14 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 29 do Decreto Municipal 11.039/2024, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.15 Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 11.12 e 11.12.1, o órgão gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a

realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.16 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o artigo 33 do Decreto Municipal 11.039/2024.

11.17 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

11.18 O cancelamento nas hipóteses previstas no subitem anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando contraditório e a ampla defesa.

11.19 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no §3º do artigo 23 e no §4º do artigo 24 do Decreto Municipal n.º 11.039/2024.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa, incorrer nas condutas elencadas no Anexo IV – Das Sanções.

12.2 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a SAAE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções,

semprejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa respeitarão o devido processo legal e obedecerão aos prazos de defesa previstos na Lei Federal 14.133/2021.

12.5 Se o adjudicatário não celebrar o contrato ou a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, no prazo estabelecido pela SAAE, restará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades cabíveis e à imediata perda da garantia de proposta em favor da SAAE.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, via Sistema BBMNET ou email licitacao@saaeatibaia.com.br.

13.2 Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

13.3 As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo Pregoeiro e disponibilizados aos interessados no Sistema BBMNET e no site <http://www.peasistemas.com.br/saae/>, no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(s) subscritor(es) do Edital, nos autos do processo de licitação.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato (ou instrumento equivalente) ou da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.2 É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementara instrução do processo.

14.3 Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.4 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.6 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de

suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.13 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo(s) subscritor(es) do Edital, nos termos da legislação pertinente.

14.14 A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos da Lei.

14.15 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.16 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Atibaia / SP.

14.17 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

14.18 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

14.19 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.20 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na BBMnet e no site <http://www.peasistemas.com.br/saae/>.

14.21 Todas as certidões e documentos deverão ser apresentados na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

14.22 Eventuais pedidos feitos pela Contratada para repactuação ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, devem ser respondidos em até 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 92 X e XI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.23 O contrato será substituído pelo Pedido.

14.24 As demais condições, inclusive pertinentes à execução do objeto, estão previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços, conforme Anexo VI.

14.25 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.25.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.25.2 ANEXO II - Documentos necessários para Habilitação

14.25.3 ANEXO III - Modelo de Declaração Conjunta

14.25.4 ANEXO IV - Das Sanções

14.25.5 ANEXO V – Cadastro APQ – Materiais para PEAD e Eletrofusão

14.25.6 ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
AOS QUATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
- CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS -

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Memorando nº 47.038/2025

Área Solicitante: Departamento de Obras de Saneamento

Referente à: Materiais hidráulicos PEAD

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais hidráulicos PEAD nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário*	Valor total*
1	TUBO (PEAD) PE 80 PARA RAMAL PREDIAL 32 MM (1"), CONFORME ABNT NBR 15561, ROLO COM 50 METROS. A MATERIA PRIMA UTILIZADA PARA FABRICAÇÃO DOS TUBOS DEVERA SER VIRGEM.	ROLO	8	-	-
2	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COR AZUL, DN 20 MM, CONFORME NORMAS NBR 15561 E NTS 048, ROLO COM 100 M. A MATERIA PRIMA UTILIZADA PARA FABRICAÇÃO DOS TUBOS DEVERA SER VIRGEM.	ROLO	300	-	-
3	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA DISTRIBUIÇÃO E ADUÇÃO DE AGUA, PE 100, DE 63MM, PN 16, SDR 11, CONFORME NBR 15561 E NTS 194. NOTA 1 : O TUBO DEVE SER FORNECIDO NA COR PRETA COM LISTRAS AZUIS OU AZUL EM BOBINA DE 50 METROS, AMARRADO COM FITA PLASTICA DE MANEIRA A EVITAR QUE SE DESMONTE DURANTE O TRANSPORTE, COM SEU RESPECTIVO COMPRIMENTO MARCADO EM SUAS EXTREMIDADES. NOTA 2 : O TUBO	ROLO	100	-	-

	DEVE SER FORNECIDO COM SUAS EXTREMIDADES FECHADAS POR DISPOSITIVOS QUE PROTEJA CONTRA A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS. NOTA 3 : O TUBO DEVE SER MARCADO DE METRO EM METRO DE FORMA INDELEVEL E VISIVEL, ATRAVES DE IMPRESSAO A QUENTE, TIPO HOT - STAMPING EM COR LEGIVEL, COM NO MINIMO OS SEGUINTE DIZERES: A) MOME E/ OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) IDENTIFICAÇÃO COMERCIAL DO COMPOSTO UTILIZADO NA FABRICAÇÃO; C) CLASSIFICAÇÃO E TIPO DO COMPOSTO (PE 100); D) DIAMETRO EXTERNO NOMINAL (DE 63MM); E) OS DIZERES PN 16; F) CODIGO QUE PERMITA RASTREAR A SUA PRODUÇÃO, TAL QUE CONTEMPLE UM INDICADOR RELATIVO AO MES E ANO DA PRODUÇÃO. NOTA 5 : OS REQUISITOS, EXAMES, METODOS DE ENSAIO PARA FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO NA FABRICA E RECEBIMENTO DOS TUBOS CONFORME NBR 15561.				
4	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA DISTRIBUIÇÃO E ADUÇÃO DE AGUA, PE 100, DE 90MM, PN 16, SDR 11, CONFORME NBR 15561 E NTS 194. NOTA 1: O TUBO DEVE SER FORNECIDO NA COR PRETA COM LISTRAS AZUIS OU AZUL EM BOBINA DE 50 METROS, AMARRADO COM FITA PLASTICA DE MANEIRA A EVITAR QUE SE DESMONTE DURANTE O TRANSPORTE, COM SEU RESPECTIVO COMPRIMENTO MARCADO EM SUAS EXTREMIDADES. NOTA 2: O TUBO DEVE SER FORNECIDO COM SUAS EXTREMIDADES FECHADAS POR DISPOSITIVOS QUE PROTEJA CONTRA A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS. NOTA 3: O TUBO DEVE SER MARCADO DE METRO EM METRO DE FORMA INDELEVEL E VISIVEL, ATRAVES DE	ROLO	8	-	-

	IMPRESSAO A QUENTE, TIPO HOT-STAMPING EM COR LEGIVEL, COM NO MINIMO OS SEGUINTE DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; B) IDENTIFICACAO COMERCIAL DO COMPOSTO UTILIZADO NA FABRICACAO; C) CLASSIFICACAO E TIPO DO COMPOSTO (PE100); D) DIAMETRO EXTERNO NOMINAL (DE 90MM); E) OS DIZERES PN 16; F) CODIGO QUE PERMITA RASTREAR A SUA PRODUCAO, TAL QUE CONTEMPLE UM INDICADOR RELATIVO AO MES E ANO DA PRODUCAO; NOTA 5: OS REQUISITOS, EXAMES, METODOS DE ENSAIO PARA FABRICACAO, INSPECAO NA FABRICA E RECEBIMENTO DOS TUBOS CONFORME NBR 15561.				
5	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PE 100, PN 20, DE 160 MM, BARRA DE 06 METROS NA COR AZUL, PARA AGUA POTAVEL.	BARRA	2	-	-
6	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) NA COR PRETA, RESINA PE 100 , PN 20 , DE 90 MM, STANDARD DIMENSION RATIO: SDR 09. CONFORME NTS 189 E NBR 15.561. ROLO LANCE COM 50 METROS.	ROLO	20	-	-
7	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) NA COR PRETA, RESINA PE 100 , PN 16 , DE 200 MM, STANDARD DIMENSION RATIO: SDR 11. BARRA COM 12 METROS.	BARRA	3	-	-
8	LUVA DE CORRER SOLDAVEL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE ELETROFUSAO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM RESINA TIPO PE 100; 2) DE: 90MM; 3) CLASSE DE PRESSAO: PN 16; 4) STANDARD DIMENSION RATIO: SDR 11; 5) FABRICACAO: CONFORME NBR 15.593; 6) NOTA 1: DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORCADA E	PEÇA	80	-	-

	ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO, CODIGO E DESCRIÇÃO. 7) NOTA 2: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.				
9	LUVA DE CORRER SOLDAVEL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE ELETROFUSAO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM RESINA TIPO PE 100; 2) DE: 125MM; 3) CLASSE DE PRESSAO: PN 16; 4) STANDARD DIMENSION RATIO: SDR 11; 5) FABRICAÇÃO: CONFORME NBR 15.593; 6) NOTA 1: DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORÇADA E ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO, CODIGO E DESCRIÇÃO. 7) NOTA 2: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	PEÇA	20	-	-
10	LUVA DE CORRER SOLDAVEL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE ELETROFUSAO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM RESINA TIPO PE 100; 2) DE: 200 MM; 3) CLASSE DE PRESSAO: PN 16; 4) STANDARD DIMENSION RATIO: SDR 11; 5) FABRICAÇÃO: CONFORME NBR 15.593; 6) NOTA 1: DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORÇADA E ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO, CODIGO E DESCRIÇÃO. 7) NOTA 2: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	PEÇA	4	-	-
11	ADAPTADOR SIMPLES, EM POLIPROPILENO (PP), COR PRETA, BITOLA DE 32 MM X 1", COM GARRAS EM POLIACETAL (POM), ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRICA (NBR), PRESSAO DE TRABALHO 1,6 MPA E EXTREMIDADES: ADAPTADOR DN 32 MM E ROSCA MACHO 1". CONFORME NTS 179.	PEÇA	40	-	-
12	COLARINHO PARA FLANGE SOLDAVEL LONGO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE	PEÇA	90	-	-

	ELETROFUSAO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:1) MATERIAL: FABRICADO COM RESINA TIPO PE 100; 2) DE: 63MM; 3) CLASSE DE PRESSAO: PN 16; 4) STANDARD DIMENSION RATIO: SDR 11; 5) FABRICAÇÃO: CONFORME NBR 15.593; 6) NOTA 1: DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORÇADA E ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO, CODIGO E DESCRIÇÃO. 7) NOTA 2: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.				
13	COLARINHO PARA FLANGE SOLDAVEL LONGO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE ELETROFUSAO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM RESINA TIPO PE 100; 2) DE: 90MM; 3) CLASSE DE PRESSAO: PN 16; 4) STANDARD DIMENSION RATIO: SDR 11; 5) FABRICAÇÃO: CONFORME NBR 15.593; 6) NOTA 1: DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORÇADA E ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO, CODIGO E DESCRIÇÃO. 7) NOTA 2: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	PEÇA	44	-	-
14	COLARINHO PARA FLANGE SOLDAVEL LONGO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE ELETROFUSAO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM RESINA TIPO PE 100; 2) DE: 160MM; 3) CLASSE DE PRESSAO: PN 16; 4) STANDARD DIMENSION RATIO: SDR 11; 5) FABRICAÇÃO: CONFORME NBR 15.593; 6) NOTA 1: DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORÇADA E ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO, CODIGO E DESCRIÇÃO. 7) NOTA 2: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	PEÇA	6	-	-
15	COLARINHO PARA FLANGE SOLDAVEL LONGO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE	PEÇA	3	-	-

	ELETROFUSAO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM RESINA TIPO PE 100; 2) DE: 200MM; 3) CLASSE DE PRESSAO: PN 16; 4) STANDARD DIMENSION RATIO: SDR 11; 5) FABRICAÇÃO: CONFORME NBR 15.593; 6) NOTA 1: DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORÇADA E ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO, CODIGO E DESCRIÇÃO. 7) NOTA 2: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.				
16	TE SOLDAVEL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE ELETROFUSAO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM RESINA TIPO PE 100; 2) DE: 90 X 90MM; 3) CLASSE DE PRESSAO: PN 16; 4) STANDARD DIMENSION RATIO: SDR 11; 5) FABRICAÇÃO: CONFORME NBR 15.593; 6) NOTA 1: DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORÇADA E ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO, CODIGO E DESCRIÇÃO. 7) NOTA 2: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	PEÇA	22	-	-
17	TE SOLDAVEL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE ELETROFUSAO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM RESINA TIPO PE 100; 2) DE: 125 X 125MM; 3) CLASSE DE PRESSAO: PN 16; 4) STANDARD DIMENSION RATIO: SDR 11; 5) FABRICAÇÃO: CONFORME NBR 15.593; 6) NOTA 1: DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORÇADA E ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO, CODIGO E DESCRIÇÃO. 7) NOTA 2: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	PEÇA	2	-	-
18	CURVA 90º SOLDAVEL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE ELETROFUSAO COM AS	PEÇA	16	-	-

	SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM RESINA TIPO PE 100; 2) DE: 90MM; 3) CLASSE DE PRESSÃO: PN 16; 4) STANDARD DIMENSION RATIO: SDR 11; 5) FABRICAÇÃO: CONFORME NBR 15.593; 6) NOTA 1: DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA E ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO E DESCRIÇÃO. 7) NOTA 2: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.				
19	FLANGE SOLTO EM AÇO CARBONO, PN 10/16, JUNTA PLANA PARA VEDAÇÃO, CONFORME NBR 7675, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM AÇO CARBONO; 2) DN: 200 MM; 3) D1: 340 MM (DIÂMETRO EXTERNO); 4) D2: 238 MM (DIÂMETRO INTERNO); 5) DK: 295 MM (MEDIDA ENTRE FLANGES); 6) D: 23 MM (DIÂMETRO DOS FUROS); 7) B: 20 MM (ESPESSURA); 8) A FLANGE DEVE ESTAR ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E VEDAÇÃO; APLICAÇÃO: USO EM FLANGE DN 200 MM, PN 10/16, NBR 7675; PARAFUSOS E PORCAS SEXTAVADAS, CONFORME ASTM A153 CLASSE C; MATERIAL: PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO COM TRATAMENTO ZINCADO BICROMATIZADO OU FOSFATIZADO, ARRUELA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRILICA DE 1/8" OU 3 MM; DIMENSÃO DO PARAFUSO: DIÂMETRO M20 E COMPRIMENTO 160 MM.	PEÇA	4	-	-
20	FLANGE SOLTO EM AÇO CARBONO, PN 10/16, JUNTA PLANA PARA VEDAÇÃO, CONFORME NBR 7675, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM AÇO CARBONO; 2) DN: 150 MM; 3) D1: 285	PEÇA	4	-	-

	MM (DIAMETRO EXTERNO); 4) D2: 188 MM (DIAMETRO INTERNO); 5) DK: 240 MM (MEDIDA ENTRE FLANGES); 6) D: 23 MM (DIAMETRO DOS FUROS); 7) B: 18 MM (ESPESSURA); 8) A FLANGE DEVE ESTAR ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS ACESSORIOS COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: COMPOSIÇÃO: PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E VEDAÇÃO; APLICAÇÃO: USO EM FLANGE DN 150 MM, PN 10/16, NBR 7675; PARAFUSOS E PORCAS SEXTAVADAS, CONFORME ASTM A153 CLASSE C; MATERIAL: PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO COM TRATAMENTO ZINCADO BICROMATIZADO OU FOSFATIZADO, ARRUELA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRILICA DE 1/8" OU 3 MM; DIMENSAO DO PARAFUSO: DIAMETRO M20 E COMPRIMENTO 150 MM.				
21	UNIAO DE COMPRESSAO, EM POLIPROPILENO (PP), DE 63 MM, PN 16.	PEÇA	48	-	-
22	UNIAO DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP) DE 90 MM X DN 75 MM PN 16.	PEÇA	10	-	-

*Orçamento estimado sigiloso, conforme art. 24 da Lei 14.133/2021

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A estimativa de custo foi pautada no custo por item referente à última aquisição e pesquisa de preço no portal de compras públicas, podendo sofrer alterações após a fase de cotações executadas pelo Departamento de Compras.

1.6. A estimativa de quantidade levou em consideração o consumo médio dos objetos desta aquisição, através de média dos últimos 12, acrescidos da expectativa

de crescimento das demandas, tendo em vista o caráter e natureza da prestação dos serviços envolvidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Contratação se faz necessária para a manutenção das redes de abastecimento já existentes, com a manutenção do estoque de materiais hidráulicos PEAD e melhorias contínuas referente aos processos operacionais executados no Departamento de Obras e Saneamento da Autarquia Municipal - SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia. Para tanto, iniciou-se em 2021, estudos qualitativos e quantitativos, tendo como base, levantamento de dados operacionais entre os anos de 2018 à 2022.

2.2. Com o quadro de funcionários operacionais relativamente pequeno em relação ao número de demandas diárias (ordens de serviços) era preciso identificar quais os indicadores que, caso modificados, trariam otimização de serviços e redução de custos operacionais.

2.3. Após período de avaliação (entre 2018 e 2022), listou-se cinco (5) indicadores que mais afetavam os processos operacionais:

- Deterioração das tubulações;
- Altas pressões;
- Qualidade dos materiais instalados;
- Qualidade dos serviços executados;
- Alto custo de energia elétrica;

2.4. Após identificação, o Departamento de Obras e Saneamento focou no desenvolvimento de atividades operacionais que agregam valor, removendo o maior número de atividades que geram desperdício, e assim custos de manutenção e substituição.

2.5. O município de Atibaia – SP possui redes de distribuição em diversos pontos da cidade com idade superior a 60 anos. Nessas localidades existe uma tendência maior na ocorrência de vazamentos em detrimento do desgaste das tubulações (tubulações antigas).

2.6. As tubulações metálicas são as que mais sofrem deterioração. A corrosão externa pode surgir por diferenças de potenciais entre solo e a tubulação, variações nas concentrações de sais dissolvidos no solo e ação microbiana.

2.7. Embora o correto fosse a substituição de toda a tubulação deteriorada, considerando que nem sempre isso é possível, é feita a identificação das regiões críticas, onde a substituição é mais urgente, conforme demonstrado na tabela 4.

2.8. Em virtude do tempo de instalação (idade) e do material utilizado, algumas regiões sofrem ocorrências de falta de água provocadas pelas rupturas das tubulações principais e ramais residenciais.

2.9. A seguir, seguem os levantamentos quantitativos de vazamentos entre os anos de 2018 à 2022 e os bairros mais afetados:

Tabela 1: Número de serviços de vazamentos referente ao ano de 2018 à 2022.

	2018	2019	2020	2021	2022
EMPREITEIRA – REPARO DE REDE	108	138	118	79	53
EMPREITEIRA – REPARO DE LIGAÇÃO	84	66	12	19	42
PORTAL – RM A – VAZAMENTO NA CALÇADA	3	6	11	36	28
PORTAL – RM A – VAZAMENTO – CONserto DE RUA	0	2	3	35	22
VAZ. AG – CONS. GDE PROPORÇÃO CALÇADA	248	304	424	563	667
VAZ. AG – CONS. GRANDE PROPORÇÃO RUA	681	919	1126	1214	1073
VAZ. AG – CONS. PEQ. PROPORÇÃO CALÇADA	393	368	506	718	770
VAZ. AG – CONS. PEQ. PROPORÇÃO RUA	940	1132	1525	1818	2038
CAVALETE – CONserto MANUTENÇÃO	3730	3240	4081	3403	3179
CAVALETE – CONserto NO PÉ	13	13	251	364	540
TOTAL	6200	6188	8057	8249	8412

Tabela 2: Média diária por vazamentos referente ao ano de 2018 à 2022.

	2018	2019	2020	2021	2022
EMPREITEIRA – REPARO DE	0,30	0,8	0,32	0,22	0,15

REDE					
EMPREITEIRA – REPARO DE LIGAÇÃO	0,23	0,18	0,03	0,05	0,12
PORTAL – RM A – VAZAMENTO NA CALÇADA	0,01	0,02	0,03	0,10	0,08
PORTAL –RM A – VAZAMENTO – CONserto DE RUA	0,00	0,01	0,01	0,10	0,06
VAZ. AG – CONS. GDE PRPORÇÃO CALÇADA	0,68	0,83	1,16	1,54	1,83
VAZ. AG – CONS. GRANDE PROPORÇÃO RUA	1,87	2,52	3,08	3,33	2,94
VAZ. AG – CONS. PEQ. PROPORÇÃO CALÇADA	1,08	1,01	1,39	1,97	2,11
VAZ. AG – CONS. PEQ. PROPORÇÃO RUA	2,58	3,10	4,18	4,98	5,58
CAVALETE – CONserto MANUTENÇÃO	10,22	8,88	11,18	9,32	8,71
CAVALETE – CONserto NO PÉ	0,04	0,04	0,69	1,00	1,48
TOTAL	17,0	17,0	22,1	22,6	23,0

Tabela 3: Média mensal por serviços de vazamentos referente ao ano de 2018 à 2022.

	2018	2019	2020	2021	2022
EMPREITEIRA – REPARO DE REDE	3,60	4,60	3,96	2,63	1,77
EMPREITEIRA – REPARO DE LIGAÇÃO	2,80	2,20	0,40	0,63	1,40
PORTAL – RM A – VAZAMENTO NA CALÇADA	0,10	0,20	0,37	1,20	0,93
PORTAL –RM A – VAZAMENTO – CONserto DE RUA	0,00	0,07	0,10	1,17	0,73
VAZ. AG – CONS. GDE PRPORÇÃO CALÇADA	8,27	10,13	14,13	18,77	22,23
VAZ. AG – CONS. GRANDE PROPORÇÃO RUA	22,70	30,63	37,53	40,47	35,77
VAZ. AG – CONS. PEQ. PROPORÇÃO CALÇADA	13,10	12,27	16,87	23,93	25,67
VAZ. AG – CONS. PEQ. PROPORÇÃO RUA	31,33	37,73	50,83	60,60	67,93
CAVALETE – CONserto MANUTENÇÃO					1

	124,33	108,00	136,03	113,43	05,97
CAVALETE – CONCERTO NO PE	0,43	0,43	8,37	12,13	18,00
TOTAL	206,7	206,3	268,6	275,0	280,4

Tabela 4: Bairros que mais tiveram vazamentos referente ao ano de 2018 à 2022.

	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
CENTRO	143	177	151	223	251	945
ALVINÓPOLIS	185	222	254	264	329	1254
JARDIM ALVINÓPOLIS	142	171	259	312	289	1173

2.10. A escolha correta do material é que permitirá manter a qualidade, o funcionamento e durabilidade de um sistema de distribuição de água de um município, a ser mantido ou ampliado.

2.11. A Autarquia Municipal - SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia tem adotado a utilização de PEAD em redes de distribuição e ramais, obtendo uma ótima relação custo-benefício, gerando economia, reduzindo a necessidade de substituição e manutenção, o que também contribui para a sustentabilidade.

2.12. As principais vantagens do material PEAD são:

- Durabilidade;
- Flexibilidade;
- Boa trabalhabilidade;
- Resistência ao impacto;
- Menor necessidade de mão de obra envolvida na execução e tempo disponível para finalizar as tubulações;
- Facilidade de transporte e instalação;
- A “rugosidade” do PEAD melhora a performance de vazão;
- Menores custos de bombeamento.

2.13. Neste sentido, busca-se o Registro de Preços para aquisição de materiais PEAD para manutenção, monitoramento, conservação, instalação de novos ramais (ligação de água) e ampliação das redes de abastecimento de água do Município de Atibaia-SP, através de aquisições centralizadas, que proporcionam a junção dos quantitativos estimados, proporcionando um aumento no poder de compra da Administração Pública, possibilitando uma maior economia em escala dos produtos.

2.14. O objeto da aquisição está contemplado no PAC, previsto no art 12, § 1º da Lei 14.133/2021, conforme alteração publicada no caderno nº 2848 do Diário Oficial de Atibaia, de 13 de agosto de 2025, pág. 7, item 22.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução já foi demonstrada como a aquisição de materiais, adequada para atender às necessidades da SAAE Atibaia, com as especificações, quantidades e valores dos itens a serem adquiridos, demonstrados em tabela no item 1.1 deste TR. Por trata-se de aquisição de materiais provenientes de ata de registro de preço, não há detalhamento da execução do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos estabelecidos pela Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 307, de 2002 e suas alterações.

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na produção do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1. Material reciclável

4.1.1.2. Sem utilização de trabalho escravo ou infantil na sua produção;

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não foi exigida marca ou modelo do objeto.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. A Administração não vedou a participação de produtos/marcas.

Da exigência de amostra

4.4. Não haverá necessidade de amostras.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não haverá necessidade de carta de solidariedade.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento do pedido.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Terceiro Centenário, s/n (final da avenida) - Bairro Terceiro Centenário - Atibaia/SP - no Almoxarifado da Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental Atibaia, de segunda a sexta-feira das 07:30h as 16:00h

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, segundo as diretrizes e os dispositivos do Decreto Municipal 9.376/2020, que define as atribuições do gestor e fiscal do contrato e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Ficam nomeados para a gestão deste contrato:

Gestor	Danilo Mistrinel
Suplente Gestor	Djelaine Aparecida da Silva

Fiscal	Wesley Bazílio dos Santos
Suplente Fiscal	Rildo Willian Alexandrino da Silva

Fiscalização

6.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.3.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.3.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Gestor do Contrato

6.4. O gestor do contrato, em tempo hábil, comunicará à área solicitante sobre o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.5. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será processada a liquidação, de acordo com os procedimentos internos;

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade ou vencimento;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o valor a pagar; e

7.9.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.12. Demais condições de liquidação poderão ser estabelecidas em contrato aprovado pela administração.

Prazo e forma de pagamento

7.13. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária ou boleto, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega e aprovação da Nota Fiscal Eletrônica em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme estabelecido no Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009 e na Portaria nº 162 CAT, DE 29/12/2008, salvo outra hipótese contemplada na legislação vigente.

7.13.1. A SAAE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.14. Demais condições sobre a forma pagamento poderão ser estabelecidas em contrato aprovado pela administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, mediante demanda da contratante.

Exigências de habilitação

Habilitação jurídica

Estabelecidas em Edital.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Estabelecidas em Edital.

Qualificação Econômico-Financeira

Estabelecidas em Edital.

Qualificação Técnica

8.3. A Licitante deverá estar qualificada junto à SABESP, devendo:

8.3.1. APQ (Atestado de Pré-Qualificação) válido, emitido pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, em nome da Licitante, referente aos materiais dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, em conformidade com o Decreto Municipal 10.290/2023 e com contrato entre a SAAE E SABESP. (Anexo V - Cadastro APQ - Lista de materiais e equipamentos qualificáveis).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Conforme justificativa juntada ao processo administrativo, o custo estimado da contratação permanecerá em sigilo até o encerramento da licitação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão da SAAE Atibaia, em conformidade com a seguinte dotação:

PCA	22 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PEAD PARA A SAAE
Gestão/Unidade	100 - Superintendência
Centro de Custo	901400 - Departamento de Obras de Saneamento
Fonte de Recursos	04.110.0000.0000 - Recursos Próprios da Administração Indireta
Programa de Trabalho	0091 - Manutenção e Estruturação da Superintendência do SAAE
Despesa	8
Código Orçamentário	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Atibaia, 13 de novembro de 2025.

Wesley Bazílio dos Santos

Chefe de Departamento de Obras de Saneamento

Daniella Lopes Neves
Diretora de Água e Esgoto

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

1.2 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativa à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

2.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual.

2.5 Prova de Regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

2.6 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII

A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal Superior do Trabalho <https://www.tst.jus.br/certidao1>.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 A Licitante deverá estar qualificada junto à SABESP, devendo:

4.1.1 APQ (Atestado de Pré-Qualificação) válido, emitido pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, em nome da Licitante, referente aos materiais dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, em conformidade com o Decreto Municipal 10.290/2023 e com contrato entre a SAAE E SABESP. (Anexo V - Cadastro APQ - Lista de materiais e equipamentos qualificáveis).

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1 Declaração conjunta, de apresentação obrigatória, conforme modelo Anexo III.

6. EMPRESAS CADASTRADAS

6.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo, apresentar obrigatoriamente:

6.1.1 As certidões fiscais, trabalhistas e de qualificação econômica financeira, caso no CRC esteja certificado que estão fora do prazo de validade na data de abertura da licitação.

6.2 Também deverão apresentar eventuais documentos que não constem no registro cadastral, como os itens 4 e 5.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia

Ref.: Pregão Eletrônico n.º XX/XXXX

_____ (denominação da pessoa jurídica pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, n.º _____, Bairro: _____, Cidade/UF: _____, neste ato representada por seu _____ (sócio, diretor, procurador, etc.), Sr. / Sra. _____ (nome completo), portador do RG _____ e do CPF _____, participante do Pregão Eletrônico n.º ____/XXXX, da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, DECLARA, sob as penas da Lei:

- a) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e não se enquadra em nenhuma das hipóteses impeditivas da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como, que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

- c) estar em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991;
- e) que atende ao disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) **em se tratando de ME ou EPP:** estar enquadrada nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como não estar inclusa nas vedações previstas no mesmo diploma legal e e não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em sintonia com o §2º, do art. 4º da Lei Federal 14.133/21;
- g) em se tratando de Cooperativa: que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021; que seu estatuto está adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 20XX.

Assinatura e nome do Representante Legal.

ANEXO IV

DAS SANÇÕES

SANÇÃO	INFRAÇÃO	
1. Advertência	Dar causa à inexecução parcial da ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. * Pode ser aplicada cumulativamente com a multa.	
2. Multa	HIPÓTESE	MULTA
	2.1 dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços	10% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços
	2.2 dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços
	2.3 dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços	30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços
	2.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	0,5% por dia de atraso, calculado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias, caracterizando o motivo para cancelamento

	2.5 irregularidade do produto por ocasião de sua utilização	10% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços
	2.6 descumprimento de qualquer obrigação não mencionada	10% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços
	* a base de cálculo das multas é o valor da Ata de Registro de Preços	
3. Impedimento de licitar e contratar	Será aplicada ao responsável por: 3.1 dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.2 dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; 3.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame; 3.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.5 não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; * Será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. ** Impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de Atibaia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. *** Pode ser aplicada cumulativamente com a multa.	

4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar	Será aplicada ao responsável por: 4.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços; 4.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; 4.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 4.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; 4.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013; 4.6 praticar algum dos atos descritos no item 3 acima, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar. * impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. ** Pode ser aplicada cumulativamente com a multa.
--	---

Obs.:

1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
2. A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
3. Na aplicação das sanções será observada a Lei Federal nº 14.133/2021, em especial arts. 155 a 163.

ANEXO V - CADASTRO APQ - MATERIAIS PARA PEAD E ELETROFUSÃO

CLASSE	NUMERO_SAP	DESCRIÇÃO MATERIAL	MARCAS	UN.	MEDIDA DESCRICAO_CLASSE
70.048	30001848	TUBO PEAD DN 20 - PE 80 - 1.0 MPA	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - NTS 048
70.048	30007896	TUBO PEAD DN 32 - PE 80 - 1.0 MPA	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - NTS 048
70.052	30001136	ADAPTADORP/TUBO PE - NTS 179 DN 20	PLASSON	un	ADAPTADORPP P/TUBO PE - NTS 179
70.052	30004248	ADAPTADORP/TUBO PE - NTS 179 DE 32 MM	PLASSON	un	ADAPTADORPP P/TUBO PE - NTS 179
70.193	30000001	COTOVELO 90 GR ELETROF DE 90 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30000001	COTOVELO 90 GR ELETROF DE 90 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30000001	COTOVELO 90 GR ELETROF DE 90 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30000099	REDUCAO CONC ELETROF - DE 160 X 110	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30000099	REDUCAO CONC ELETROF - DE 160 X 110	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30000099	REDUCAO CONC ELETROF - DE 160 X 110	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30000315	COTOV 90 G ELETROF DE 225 SDR 11 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30000315	COTOV 90 G ELETROF DE 225 SDR 11 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30000315	COTOV 90 G ELETROF DE 225 SDR 11 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30000443	TE 90 GR ELETROF - DE 63 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30000443	TE 90 GR ELETROF - DE 63 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30000443	TE 90 GR ELETROF - DE 63 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30000445	TE DE SELA ELETROF DE 110 X 90 TP PONTA	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30000446	TE DE SERVICO ELETROF. - DE 250 X 32	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30000446	TE DE SERVICO ELETROF. - DE 250 X 32	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30000446	TE DE SERVICO ELETROF. - DE 250 X 32	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30000631	LUVA ELETROF - DE 315 - SDR 11 - PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30000631	LUVA ELETROF - DE 315 - SDR 11 - PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30000631	LUVA ELETROF - DE 315 - SDR 11 - PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30000816	TE RED. ELETROF DE 200 X 90 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30000816	TE RED. ELETROF DE 200 X 90 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30000987	TE 90 GR ELETROFUSAO DE 315 SDR11 PE100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30000987	TE 90 GR ELETROFUSAO DE 315 SDR11 PE100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30000987	TE 90 GR ELETROFUSAO DE 315 SDR11 PE100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30000992	TE DE SERVICO ELETROF - DE 110 X 20	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30000992	TE DE SERVICO ELETROF - DE 110 X 20	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30000992	TE DE SERVICO ELETROF - DE 110 X 20	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30001359	COTOV 22.5 G ELET DE 160 -SDR 11- PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30001359	COTOV 22.5 G ELET DE 160 -SDR 11- PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30001359	COTOV 22.5 G ELET DE 160 -SDR 11- PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30001361	COTOVELO 22.5 GELETROF DE 90PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30001361	COTOVELO 22.5 GELETROF DE 90PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30001361	COTOVELO 22.5 GELETROF DE 90PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30001561	LUVA ELETROF - DE 200 - SDR 11 - PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30001561	LUVA ELETROF - DE 200 - SDR 11 - PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30001561	LUVA ELETROF - DE 200 - SDR 11 - PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30001562	LUVA ELETROF - DE 500 - SDR 11 - PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30001562	LUVA ELETROF - DE 500 - SDR 11 - PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30001562	LUVA ELETROF - DE 500 - SDR 11 - PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30001563	LUVA ELETROFUSAO DE 560 SDR11 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30001563	LUVA ELETROFUSAO DE 560 SDR11 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30001563	LUVA ELETROFUSAO DE 560 SDR11 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30001590	REDUCAO CONC ELETROF - DE 110 X 63	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30001590	REDUCAO CONC ELETROF - DE 110 X 63	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30001590	REDUCAO CONC ELETROF - DE 110 X 63	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30001591	REDUCAO CONC ELETROF - DE 250X200	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30001591	REDUCAO CONC ELETROF - DE 250X200	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30001591	REDUCAO CONC ELETROF - DE 250X200	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30001673	TE 90 GR ELETROF DE 225 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30001673	TE 90 GR ELETROF DE 225 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30001673	TE 90 GR ELETROF DE 225 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30001885	TE DE SERVICO ELETROF. DE 75 X 32	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30001885	TE DE SERVICO ELETROF. DE 75 X 32	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30001931	TE RED. ELETROF DE 110 X 90 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30001931	TE RED. ELETROF DE 110 X 90 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30001931	TE RED. ELETROF DE 110 X 90 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30001933	TE SELA ELETROF DE 400 XDE160 TP PONTA	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30001933	TE SELA ELETROF DE 400 XDE160 TP PONTA	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30001933	TE SELA ELETROF DE 400 XDE160 TP PONTA	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30002352	CAP ELETROF - DE 63 - SDR 11 - PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30002352	CAP ELETROF - DE 63 - SDR 11 - PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30002352	CAP ELETROF - DE 63 - SDR 11 - PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30002421	COTOV 45 G ELETROF DE 315 SDR 11 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30002421	COTOV 45 G ELETROF DE 315 SDR 11 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30002421	COTOV 45 G ELETROF DE 315 SDR 11 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30002422	COTOV 90 G ELETROF DE 180 SDR 11 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30002422	COTOV 90 G ELETROF DE 180 SDR 11 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30002424	COTOVELO 45 GR ELETROF DE 90 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30002424	COTOVELO 45 GR ELETROF DE 90 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193

70.193	30002424	COTOVELO 45 GR ELETROF DE 90 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30002426	COTOVELO 90 GR ELETROF DE 32 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30002426	COTOVELO 90 GR ELETROF DE 32 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30002426	COTOVELO 90 GR ELETROF DE 32 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30002823	LUVA ELETROF - DE 160 - SDR 11 - PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30002823	LUVA ELETROF - DE 160 - SDR 11 - PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30002823	LUVA ELETROF - DE 160 - SDR 11 - PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30002824	LUVA ELETROF - DE 250 - SDR 11 - PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30002824	LUVA ELETROF - DE 250 - SDR 11 - PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30002824	LUVA ELETROF - DE 250 - SDR 11 - PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30002825	LUVA ELETROF - DE 355 - SDR 11 - PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30002825	LUVA ELETROF - DE 355 - SDR 11 - PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30002825	LUVA ELETROF - DE 355 - SDR 11 - PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30002826	LUVA ELETROF DE 90 SDR 11 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30002826	LUVA ELETROF DE 90 SDR 11 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30002826	LUVA ELETROF DE 90 SDR 11 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30002828	LUVA ELETROFUSAO DE 900 SDR 17 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30002828	LUVA ELETROFUSAO DE 900 SDR 17 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30002828	LUVA ELETROFUSAO DE 900 SDR 17 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30003447	TE 90 GR ELETROF DE 160 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30003447	TE 90 GR ELETROF DE 160 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30003447	TE 90 GR ELETROF DE 160 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30003464	TE DE SELA ELETROF DE 63 X 32 TIPO FEMEA	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30003482	REDUCAO CONC ELETROF - DE 125 X 110	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30003482	REDUCAO CONC ELETROF - DE 125 X 110	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30003483	REDUCAO CONC ELETROF - DE 225 X 200	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30003483	REDUCAO CONC ELETROF - DE 225 X 200	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30003669	TE DE SERVICO ELETROF - DE 160 X 20	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30003669	TE DE SERVICO ELETROF - DE 160 X 20	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30003669	TE DE SERVICO ELETROF - DE 160 X 20	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30003670	TE DE SERVICO ELETROF. - DE 225 X 32	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30003670	TE DE SERVICO ELETROF. - DE 225 X 32	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30003670	TE DE SERVICO ELETROF. - DE 225 X 32	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30003671	TE DE SERVICO ELETROF - DE 63 X 20	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30003671	TE DE SERVICO ELETROF - DE 63 X 20	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30003671	TE DE SERVICO ELETROF - DE 63 X 20	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30003672	TE DE SERVICO ELETROF. DE 90 X 20	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30003672	TE DE SERVICO ELETROF. DE 90 X 20	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30003672	TE DE SERVICO ELETROF. DE 90 X 20	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30003764	TE REDUCAO ELETROF DE 160X 63 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30003764	TE REDUCAO ELETROF DE 160X 63 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30003764	TE REDUCAO ELETROF DE 160X 63 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30003765	TE RED. ELETROF DE 225 X 90 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30003765	TE RED. ELETROF DE 225 X 90 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30003765	TE RED. ELETROF DE 225 X 90 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30003766	TE RED. ELETROF DE 315 X 110 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30003766	TE RED. ELETROF DE 315 X 110 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30003766	TE RED. ELETROF DE 315 X 110 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30004403	CAP PE;PE100;PT;ELETROFUS;110MM;16BAR	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30004403	CAP PE;PE100;PT;ELETROFUS;110MM;16BAR	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30004403	CAP PE;PE100;PT;ELETROFUS;110MM;16BAR	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30004404	CAP ELETROF - DE 32 - SDR 11 - PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30004404	CAP ELETROF - DE 32 - SDR 11 - PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30004404	CAP ELETROF - DE 32 - SDR 11 - PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30004405	CAP ELETROF - DE 90 - SDR 11 - PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30004405	CAP ELETROF - DE 90 - SDR 11 - PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30004405	CAP ELETROF - DE 90 - SDR 11 - PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30004939	COTOV 22.5 G ELET DE 110 -SDR 11- PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30004939	COTOV 22.5 G ELET DE 110 -SDR 11- PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30004939	COTOV 22.5 G ELET DE 110 -SDR 11- PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30004940	COTOV 45 GR ELETROF DE 110 SDR 11 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30004940	COTOV 45 GR ELETROF DE 110 SDR 11 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30004940	COTOV 45 GR ELETROF DE 110 SDR 11 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30004941	COTOV 45 G ELETROF DE 160 SDR 11 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30004941	COTOV 45 G ELETROF DE 160 SDR 11 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30004941	COTOV 45 G ELETROF DE 160 SDR 11 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30004942	COTOV 45 G ELETROF DE 250 SDR 11 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30004942	COTOV 45 G ELETROF DE 250 SDR 11 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30004942	COTOV 45 G ELETROF DE 250 SDR 11 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30004943	COTOV 45GR ELETROF DE 32 SDR 11-PE100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30004943	COTOV 45GR ELETROF DE 32 SDR 11-PE100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30004944	COTOV 90 G ELETROF DE 110 SDR 11 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30004944	COTOV 90 G ELETROF DE 110 SDR 11 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30004944	COTOV 90 G ELETROF DE 110 SDR 11 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30004945	COTOV 90 G ELETROF DE 160 SDR 11 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30004945	COTOV 90 G ELETROF DE 160 SDR 11 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193

70.193	30009212	TE RED. ELETROF DE 250 X 90 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30009212	TE RED. ELETROF DE 250 X 90 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30009212	TE RED. ELETROF DE 250 X 90 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30009253	CAP ELETROF - DE 225 - SDR 11 - PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30009253	CAP ELETROF - DE 225 - SDR 11 - PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30009253	CAP ELETROF - DE 225 - SDR 11 - PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30010435	CAP ELETROF - DE 200 - SDR 11 - PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30010436	REDUCAO CONC ELETROF - DE 200 X 160	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30010436	REDUCAO CONC ELETROF - DE 200 X 160	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30010436	REDUCAO CONC ELETROF - DE 200 X 160	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30010469	TE RED. ELETROF DE 200 X 110 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30010469	TE RED. ELETROF DE 200 X 110 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30010469	TE RED. ELETROF DE 200 X 110 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30010472	CAP ELETROF - DE 160 - SDR 11 - PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30010472	CAP ELETROF - DE 160 - SDR 11 - PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30010472	CAP ELETROF - DE 160 - SDR 11 - PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30010547	LUVA ELETROF. DE 450 SDR 11 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30010547	LUVA ELETROF. DE 450 SDR 11 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30010547	LUVA ELETROF. DE 450 SDR 11 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30010552	COTOV 45 G ELETROF DE 200 SDR 11 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30010552	COTOV 45 G ELETROF DE 200 SDR 11 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30010552	COTOV 45 G ELETROF DE 200 SDR 11 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30010627	COTOV 90 GR ELETROF DE 200 SDR11 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30010627	COTOV 90 GR ELETROF DE 200 SDR11 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30010627	COTOV 90 GR ELETROF DE 200 SDR11 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30010674	COTOV 90 G ELETROF DE 250 SDR 11 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30010674	COTOV 90 G ELETROF DE 250 SDR 11 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30010674	COTOV 90 G ELETROF DE 250 SDR 11 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30010675	COTOV 90 G ELETROF DE 315 SDR 11 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30010675	COTOV 90 G ELETROF DE 315 SDR 11 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30010675	COTOV 90 G ELETROF DE 315 SDR 11 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30011075	TE DE SERVICO ELETROF - DE 200 X 32	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30011075	TE DE SERVICO ELETROF - DE 200 X 32	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30011075	TE DE SERVICO ELETROF - DE 200 X 32	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30011076	TE DE SERVICO ELETROF - DE 315 X 32	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30011076	TE DE SERVICO ELETROF - DE 315 X 32	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30011077	TE DE SELA ELETROF DE 160 X 90 TP PONTA	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30011077	TE DE SELA ELETROF DE 160 X 90 TP PONTA	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30011078	TE DE SELA ELETROF DE 160 X 110 TP PONTA	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30011078	TE DE SELA ELETROF DE 160 X 110 TP PONTA	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30011129	TE DE SELA ELETROF DE 315 X 110TP PONTA	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30011129	TE DE SELA ELETROF DE 315 X 110TP PONTA	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30011129	TE DE SELA ELETROF DE 315 X 110TP PONTA	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30014080	TE SELA ELETROF DE 900 X 225 TP PONTA	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30014080	TE SELA ELETROF DE 900 X 225 TP PONTA	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30014080	TE SELA ELETROF DE 900 X 225 TP PONTA	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30018749	REDUCAO CONC ELETROF - DE 315 X 250	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30018749	REDUCAO CONC ELETROF - DE 315 X 250	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30018749	REDUCAO CONC ELETROF - DE 315 X 250	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30020360	LUVA ELETROFUSAO DE 710 SDR11 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30020360	LUVA ELETROFUSAO DE 710 SDR11 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30020360	LUVA ELETROFUSAO DE 710 SDR11 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30020494	TE SELA ELETROF DE 710 X DE 160 TP PONTA	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30020494	TE SELA ELETROF DE 710 X DE 160 TP PONTA	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30020494	TE SELA ELETROF DE 710 X DE 160 TP PONTA	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30020534	TE SELA ELETROF DE 315 X DE 200 TP PONTA	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30020534	TE SELA ELETROF DE 315 X DE 200 TP PONTA	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30020535	TE SELA ELETROF DE 160 X DE 63 TP PONTA	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30020535	TE SELA ELETROF DE 160 X DE 63 TP PONTA	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30020535	TE SELA ELETROF DE 160 X DE 63 TP PONTA	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30020665	TE RED. ELETROF DE 200 X 160 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30020665	TE RED. ELETROF DE 200 X 160 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30020665	TE RED. ELETROF DE 200 X 160 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30021353	LUVA ELETROFUSAO DE 800 SDR17 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30021353	LUVA ELETROFUSAO DE 800 SDR17 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30021353	LUVA ELETROFUSAO DE 800 SDR17 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30021702	TE DE SERVICO ELETROF - DE 200 X 63	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30021702	TE DE SERVICO ELETROF - DE 200 X 63	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30021703	TE DE SERVICO ELETROFUSAO - DE 160X 63	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30021703	TE DE SERVICO ELETROFUSAO - DE 160X 63	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30021739	TE DE SELA ELETROF DE 200 X 110 TP PONTA	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30021742	CAP ELETROFUSAO DE 250SDR 11 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30021743	CAP ELETROFUSAO DE 315SDR 11 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30021751	TE DE SERVICO ELETROF - DE 315 X 63	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30021751	TE DE SERVICO ELETROF - DE 315 X 63	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30021773	LUVA ELETROF DE 400 - SDR 11 - PE 100.	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193

70.193	30021773	LUVA ELETROF DE 400 - SDR 11 - PE 100.	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30021773	LUVA ELETROF DE 400 - SDR 11 - PE 100.	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30021779	TE DE SELA ELETROF DE 200 X 90 TP PONTA	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30021798	TE DE SELA ELETROF DE 250 X 110 TP PONTA	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30021799	TE SELA ELETROF DE 250 X DE 160 TP PONTA	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30021800	TE SELA ELETROF DE 315 X DE 160 TP PONTA	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30021800	TE SELA ELETROF DE 315 X DE 160 TP PONTA	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30026867	TE SELA ELETROF DE 355 X DE 225 TP PONTA	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30026867	TE SELA ELETROF DE 355 X DE 225 TP PONTA	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30026867	TE SELA ELETROF DE 355 X DE 225 TP PONTA	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30029121	TE DE SERVICO ELETROF - DE 180 X 20	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30029121	TE DE SERVICO ELETROF - DE 180 X 20	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30029121	TE DE SERVICO ELETROF - DE 180 X 20	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30030690	SELA DE REPARO ELETROFUSAO DE 63 SDR 11	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30030690	SELA DE REPARO ELETROFUSAO DE 63 SDR 11	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30030691	SELA DE REPARO ELETROFUSAO DE 90 SDR 11	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30030691	SELA DE REPARO ELETROFUSAO DE 90 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30030691	SELA DE REPARO ELETROFUSAO DE 90 SDR 11	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30030692	SELA DE REPARO ELETROFUSAO DE 110 SDR 11	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30030692	SELA DE REPARO ELETROFUSAO DE 110 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30030692	SELA DE REPARO ELETROFUSAO DE 110 SDR 11	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30030693	SELA DE REPARO ELETROFUSAO DE 160 SDR 11	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30030693	SELA DE REPARO ELETROFUSAO DE 160 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30030693	SELA DE REPARO ELETROFUSAO DE 160 SDR 11	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30030694	SELA DE REPARO ELETROFUSAO DE 180 SDR 11	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30030694	SELA DE REPARO ELETROFUSAO DE 180 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30030694	SELA DE REPARO ELETROFUSAO DE 180 SDR 11	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30030695	SELA DE REPARO ELETROFUSAO DE 200 SDR 11	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30030695	SELA DE REPARO ELETROFUSAO DE 200 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30030695	SELA DE REPARO ELETROFUSAO DE 200 SDR 11	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30030935	TE SELA ELETROF DE 800 X DE 160 TP PONTA	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30030935	TE SELA ELETROF DE 800 X DE 160 TP PONTA	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30030935	TE SELA ELETROF DE 800 X DE 160 TP PONTA	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30030936	TE SELA ELETROF DE 800 X DE 250 TP PONTA	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30030936	TE SELA ELETROF DE 800 X DE 250 TP PONTA	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30030937	TE SELA ELETROF DE 800 X DE 315 TP PONTA	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30030937	TE SELA ELETROF DE 800 X DE 315 TP PONTA	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30030937	TE SELA ELETROF DE 800 X DE 315 TP PONTA	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30031436	CAP ELETROFUSAO DE 400SDR 11 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30031436	CAP ELETROFUSAO DE 400SDR 11 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30031437	COTOV 45 G ELETROF DE 400 SDR 11 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30031437	COTOV 45 G ELETROF DE 400 SDR 11 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30031438	COTOV 90 G ELETROF DE 400 SDR 11 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30031438	COTOV 90 G ELETROF DE 400 SDR 11 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30031931	TE SERVICO INTEGR. ELETROF - DE 400 X 63	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30031933	TE SELA ELETROF DE 400 X DE 110 TP PONTA	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30031933	TE SELA ELETROF DE 400 X DE 110 TP PONTA	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30032989	REDUCAO CONC ELETROF - DE 315X200	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30032989	REDUCAO CONC ELETROF - DE 315X200	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30032990	REDUCAO CONC ELETROF - DE 160 X 125	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30032990	REDUCAO CONC ELETROF - DE 160 X 125	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30033021	REDUCAO CONC ELETROF - DE 200 X 110	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30033022	REDUCAO CONC ELETROF - DE 200 X 180	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30033023	REDUCAO CONC ELETROF - DE 400 X 315	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30033024	TE DE SERVICO ELETROF-DE 63 X63	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30033024	TE DE SERVICO ELETROF-DE 63 X63	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30033292	TE DE SELA ELETROF DE 450X160 TP FEMEA	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30033293	TE DE SELA ELETROF DE 450X200 TP FEMEA	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30046403	LUVA ELETROFUSAO DE 630 SDR 17 PE 100	AGRU	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30046403	LUVA ELETROFUSAO DE 630 SDR 17 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.193	30046403	LUVA ELETROFUSAO DE 630 SDR 17 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193
70.557	30001865	UNIAO P/TUBO PEAD DE 20 MM.	PLASSON	un	UNIAO P/TUBO PE - NTS 179
70.557	30003832	UNIAO P/TUBO PEAD DE 32 MM	PLASSON	un	UNIAO P/TUBO PE - NTS 179
70.557	30007764	UNIAO P/TUBO PEAD DE 20MM 1 EXTR CAP	PLASSON	un	UNIAO P/TUBO PE - NTS 179
70.557	30007765	UNIAO P/TUBO PEAD DE 32MM 1 EXTR CAP	PLASSON	un	UNIAO P/TUBO PE - NTS 179
70.194	30000144	TUBO PEAD PE 80 AGUA DE 280 PN12.5 SDR11	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 80 - AGUA
70.194	30000876	TUBO PEAD-PE 80 AGUA DE315 PN10 SDR13.6	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 80 - AGUA
70.194	30001851	TUBO PEAD PE 80 AGUA DE 500 PN12.5 SDR11	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 80 - AGUA
70.194	30003797	TUBO PEAD AGUA DE 160 PN 12.5 SDR 11	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 80 - AGUA
70.194	30003802	TUBO PEAD PE 80 AGUA DE 225 PN12.5 SDR11	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 80 - AGUA
70.194	30003803	TUBO PEAD PE 80 AGUA DE 400 PN12.5 SDR11	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 80 - AGUA
70.194	30003804	TUBO PEAD PE 80 AGUA DE 630 PN12.5 SDR11	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 80 - AGUA
70.194	30007894	TUBO PEAD AG PE 80 DE 63 PN 12.5	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 80 - AGUA
70.194	30007904	TUBO PEAD PE 80 AGUA DE 200 PN12.5 SDR11	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 80 - AGUA
70.194	30007905	TUBO PEAD PE 80 AGUA DE 250 PN12.5 SDR11	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 80 - AGUA
70.194	30007906	TUBO PEAD PE 80 AGUA DE 355 PN12.5 SDR11	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 80 - AGUA

70.194	30007907	TUBO PEAD PE 80 AGUA DE 450 PN12.5 SDR1	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 80 -AGUA
70.194	30007908	TUBO PEAD PE 80 AGUA DE 560 PN12.5 SDR11	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 80 -AGUA
70.194	30007909	TUBO PEAD PE 80 AGUA DE 90 PN12.5 SDR11	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 80 -AGUA
70.194	30008808	TUBO PEAD AG PE 80 DE 110 PN 12.5	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 80 -AGUA
70.194	30008810	TUBO PEAD PE 80 AGUA DE 315 PN12.5 SDR11	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 80 -AGUA
70.194	30012429	TUBO PEAD AG PE 80 DE 160 PN 12.5	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 80 -AGUA
70.194	30012451	TUBO PEAD AG PE 80 DE 225 PN 12.5	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 80 -AGUA
70.194	30031118	TUBO PEAD AGUA DE 180 PN 12.5 SDR11	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 80 -AGUA
70.209	30000034	COLARINHO DE 180 CT C/ FL SDR 11 PE 100	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000034	COLARINHO DE 180 CT C/ FL SDR 11 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000034	COLARINHO DE 180 CT C/ FL SDR 11 PE 100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000048	CURVA 22 GR LG DE 400 PE100 SDR 11 TERM	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000048	CURVA 22 GR LG DE 400 PE100 SDR 11 TERM	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000048	CURVA 22 GR LG DE 400 PE100 SDR 11 TERM	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000205	REDUC CONC 450X315 TERMOF. PE 100 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000205	REDUC CONC 450X315 TERMOF. PE 100 SDR 11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000249	COLARINHO DE 63 LG C/ FL SDR 11 PE100	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000249	COLARINHO DE 63 LG C/ FL SDR 11 PE100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000249	COLARINHO DE 63 LG C/ FL SDR 11 PE100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000249	COLARINHO DE 63 LG C/ FL SDR 11 PE100	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000290	COLARINHO DE 315 LG FL DIN SDR 17 PE 100	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000290	COLARINHO DE 315 LG FL DIN SDR 17 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000290	COLARINHO DE 315 LG FL DIN SDR 17 PE 100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000319	CURVA 11 GR LG DE 315 PE100 SDR 11 TERM	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000319	CURVA 11 GR LG DE 315 PE100 SDR 11 TERM	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000319	CURVA 11 GR LG DE 315 PE100 SDR 11 TERM	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000322	CURVA 30 GR LG DE 400 PE 100 SDR 11 TERM	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000322	CURVA 30 GR LG DE 400 PE 100 SDR 11 TERM	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000322	CURVA 30 GR LG DE 400 PE 100 SDR 11 TERM	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000323	CURVA 45 GR LG DE 500 PE 100 SDR 11	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000323	CURVA 45 GR LG DE 500 PE 100 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000323	CURVA 45 GR LG DE 500 PE 100 SDR 11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000327	CURVA 90 GR LG DE 90 PE100 SDR 11 TERM	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000327	CURVA 90 GR LG DE 90 PE100 SDR 11 TERM	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000327	CURVA 90 GR LG DE 90 PE100 SDR 11 TERM	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000327	CURVA 90 GR LG DE 90 PE100 SDR 11 TERM	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000421	REDUC CONC 125X63 TERMOF. PE 100 SDR11	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000421	REDUC CONC 125X63 TERMOF. PE 100 SDR11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000421	REDUC CONC 125X63 TERMOF. PE 100 SDR11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000444	TE 90 GR TF DE 225X225 PE100 SDR11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000579	COLARINHO DE 110 LG C/ FL SDR 17 PE 100	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000579	COLARINHO DE 110 LG C/ FL SDR 17 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000579	COLARINHO DE 110 LG C/ FL SDR 17 PE 100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000580	COLARINHO DE 250 LG C/ FL SDR 11 PN 10	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000580	COLARINHO DE 250 LG C/ FL SDR 11 PN 10	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000580	COLARINHO DE 250 LG C/ FL SDR 11 PN 10	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000580	COLARINHO DE 250 LG C/ FL SDR 11 PN 10	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000581	COLARINHO DE 450 LG C/ FL SDR 17 PE 100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000582	COLARINHO DE 90 LONGO - SDR 11 - PE 100	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000582	COLARINHO DE 90 LONGO - SDR 11 - PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000582	COLARINHO DE 90 LONGO - SDR 11 - PE 100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000746	CURVA 45 GR LG DE 250 PE100 SDR 11 TERM	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000752	CURVA 60 GR LG DE 315 PE 100 SDR 11 TF	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000752	CURVA 60 GR LG DE 315 PE 100 SDR 11 TF	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000752	CURVA 60 GR LG DE 315 PE 100 SDR 11 TF	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000754	CURVA 90 GR LG DE 315 PE100 SDR 11 TERM	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000754	CURVA 90 GR LG DE 315 PE100 SDR 11 TERM	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000754	CURVA 90 GR LG DE 315 PE100 SDR 11 TERM	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000754	CURVA 90 GR LG DE 315 PE100 SDR 11 TERM	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000943	REDUC CONC 315X160 TERMOF. PE 100 SDR 11	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000943	REDUC CONC 315X160 TERMOF. PE 100 SDR 11	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000943	REDUC CONC 315X160 TERMOF. PE 100 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000943	REDUC CONC 315X160 TERMOF. PE 100 SDR 11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000944	REDUC CONC 90X20 TERMOF. PE 100 SDR11	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000944	REDUC CONC 90X20 TERMOF. PE 100 SDR11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000988	TE 90 GR RED TF DE 315X160 PE100 SDR11	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000988	TE 90 GR RED TF DE 315X160 PE100 SDR11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000988	TE 90 GR RED TF DE 315X160 PE100 SDR11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30000988	TE 90 GR RED TF DE 315X160 PE100 SDR11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001085	COLARINHO DE 1000 LG COMPL SDR 17 PE 100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001086	COLARINHO DE 125 LG C/ FL SDR 11 PE 100	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001086	COLARINHO DE 125 LG C/ FL SDR 11 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001086	COLARINHO DE 125 LG C/ FL SDR 11 PE 100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001087	COLARINHO DE 200 LG C/ FL SDR 17 PE 100	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001087	COLARINHO DE 200 LG C/ FL SDR 17 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001087	COLARINHO DE 200 LG C/ FL SDR 17 PE 100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO

70.209	30001088	COLARINHO DE 280 LG C/ FL SDR 17 PE 80	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001088	COLARINHO DE 280 LG C/ FL SDR 17 PE 80	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001089	COLARINHO DE 400 LG C/ FL SDR 11 PN 16	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001089	COLARINHO DE 400 LG C/ FL SDR 11 PN 16	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001089	COLARINHO DE 400 LG C/ FL SDR 11 PN 16	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001090	COLARINHO DE 500 LG C/ FL SDR 17 PE 100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001091	COLARINHO DE 630 LG C/ FL SDR 11 PN 16	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001191	CURVA 45 GR LG DE 200 PE 100 SDR 17	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001192	CURVA 45 GR LG DE 400 PE 100 SDR 11	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001192	CURVA 45 GR LG DE 400 PE 100 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001192	CURVA 45 GR LG DE 400 PE 100 SDR 11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001192	CURVA 45 GR LG DE 400 PE 100 SDR 11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001207	CURVA 90 GR LG DE 160 PE100 SDR 11 TERM	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001207	CURVA 90 GR LG DE 160 PE100 SDR 11 TERM	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001207	CURVA 90 GR LG DE 160 PE100 SDR 11 TERM	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001207	CURVA 90 GR LG DE 160 PE100 SDR 11 TERM	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001208	CURVA 90 GR LG DE 450 PE100 SDR 11 TERM	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001208	CURVA 90 GR LG DE 450 PE100 SDR 11 TERM	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001208	CURVA 90 GR LG DE 450 PE100 SDR 11 TERM	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001376	CURVA 11 GR LG DE 160 PE100 SDR 11 TERM	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001376	CURVA 11 GR LG DE 160 PE100 SDR 11 TERM	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001376	CURVA 11 GR LG DE 160 PE100 SDR 11 TERM	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001584	REDUC CONC 110X20 TERMOF. PE 100 SDR 11	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001584	REDUC CONC 110X20 TERMOF. PE 100 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001585	REDUC CONC 225X110 TERMOF. PE 100 SDR 11	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001585	REDUC CONC 225X110 TERMOF. PE 100 SDR 11	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001585	REDUC CONC 225X110 TERMOF. PE 100 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001585	REDUC CONC 225X110 TERMOF. PE 100 SDR 11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001585	REDUC CONC 225X110 TERMOF. PE 100 SDR 11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001586	REDUC CONC 355X315 TERMOF. PE 100 SDR 11	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001586	REDUC CONC 355X315 TERMOF. PE 100 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001586	REDUC CONC 355X315 TERMOF. PE 100 SDR 11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001675	TE 90 GR RED TF DE 250X160 PE100 SDR11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30001677	TE 90 GR TF DE 400X400 PE100 SDR11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002216	COLARINHO DE 110 LG C/ FL SDR 11 PN 16	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002216	COLARINHO DE 110 LG C/ FL SDR 11 PN 16	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002216	COLARINHO DE 110 LG C/ FL SDR 11 PN 16	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002217	COLARINHO DE 110 LONGO - SDR 17 - PE 100	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002217	COLARINHO DE 110 LONGO - SDR 17 - PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002217	COLARINHO DE 110 LONGO - SDR 17 - PE 100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002218	COLARINHO DE 160 LG C/ FL SDR 11 PN 16	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002218	COLARINHO DE 160 LG C/ FL SDR 11 PN 16	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002218	COLARINHO DE 160 LG C/ FL SDR 11 PN 16	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002219	COLARINHO DE 180 LG C/ FL SDR 11 PN 16	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002219	COLARINHO DE 180 LG C/ FL SDR 11 PN 16	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002219	COLARINHO DE 180 LG C/ FL SDR 11 PN 16	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002220	COLARINHO DE 225 LG C/ FL SDR 11 PN 16	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002220	COLARINHO DE 225 LG C/ FL SDR 11 PN 16	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002220	COLARINHO DE 225 LG C/ FL SDR 11 PN 16	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002221	COLARINHO DE 280 LG C/FL SDR 11 PE100	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002221	COLARINHO DE 280 LG C/FL SDR 11 PE100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002221	COLARINHO DE 280 LG C/FL SDR 11 PE100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002222	COLARINHO DE 315 LG COMPL SDR 11 PN 10	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002222	COLARINHO DE 315 LG COMPL SDR 11 PN 10	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002222	COLARINHO DE 315 LG COMPL SDR 11 PN 10	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002222	COLARINHO DE 315 LG COMPL SDR 11 PN 10	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002223	COLARINHO DE 355 LG C/ FL SDR 17 PE100	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002223	COLARINHO DE 355 LG C/ FL SDR 17 PE100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002224	COLARINHO DE 450 LG C/ FL SDR 11 PN 10	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002224	COLARINHO DE 450 LG C/ FL SDR 11 PN 10	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002225	COLARINHO DE 500 LG C/ FL SDR 11 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002225	COLARINHO DE 500 LG C/ FL SDR 11 PE 100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002225	COLARINHO DE 500 LG C/ FL SDR 11 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002226	COLARINHO DE 560 LG C/FL SDR 11 PN16	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002227	COLARINHO DE 63 LONGO - SDR 11 - PE 100	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002227	COLARINHO DE 63 LONGO - SDR 11 - PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002227	COLARINHO DE 63 LONGO - SDR 11 - PE 100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002228	COLARINHO DE 90 LG C/ FL SDR 11 PE100	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002228	COLARINHO DE 90 LG C/ FL SDR 11 PE100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002228	COLARINHO DE 90 LG C/ FL SDR 11 PE100	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002229	COLARINHO DE 900 LG COMPL SDR 17 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002229	COLARINHO DE 900 LG COMPL SDR 17 PE 100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002454	CURVA 11 GR LG DE 250 PE 100 SDR 11 TF	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002454	CURVA 11 GR LG DE 250 PE 100 SDR 11 TF	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002454	CURVA 11 GR LG DE 250 PE 100 SDR 11 TF	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002455	CURVA 11 GR LG DE 450 PE100 SDR 11 TERM	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO

70.209	30002455	CURVA 11 GR LG DE 450 PE100 SDR 11 TERM	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002455	CURVA 11 GR LG DE 450 PE100 SDR 11 TERM	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002456	CURVA 11 GR LG DE 90 PE 100 SDR 11 TERM	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002456	CURVA 11 GR LG DE 90 PE 100 SDR 11 TERM	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002456	CURVA 11 GR LG DE 90 PE 100 SDR 11 TERM	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002677	CURVA 30 GR LG DE 160 PE100 SDR 11 TERM	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002677	CURVA 30 GR LG DE 160 PE100 SDR 11 TERM	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002677	CURVA 30 GR LG DE 160 PE100 SDR 11 TERM	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002679	CURVA 30 GR LG DE 630 PE 100 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002683	CURVA 45 GR LG DE 110 PE100 SDR 11 TERM	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002683	CURVA 45 GR LG DE 110 PE100 SDR 11 TERM	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002683	CURVA 45 GR LG DE 110 PE100 SDR 11 TERM	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002683	CURVA 45 GR LG DE 110 PE100 SDR 11 TERM	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002684	CURVA 45 GR LG DE 225 PE 100 SDR 11 TF	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002684	CURVA 45 GR LG DE 225 PE 100 SDR 11 TF	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002684	CURVA 45 GR LG DE 225 PE 100 SDR 11 TF	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002684	CURVA 45 GR LG DE 225 PE 100 SDR 11 TF	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002685	CURVA 45 GR LG DE 355 PE 100 SDR 17	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002686	CURVA 45 GR LG DE 450 PE 100 SDR 11	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002686	CURVA 45 GR LG DE 450 PE 100 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002686	CURVA 45 GR LG DE 450 PE 100 SDR 11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002687	CURVA 45 GR LG DE 90 PE100 SDR 11 TERM	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002716	CURVA 90 GR LG DE 225 PE100 SDR 11 TERM	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002716	CURVA 90 GR LG DE 225 PE100 SDR 11 TERM	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002716	CURVA 90 GR LG DE 225 PE100 SDR 11 TERM	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002716	CURVA 90 GR LG DE 225 PE100 SDR 11 TERM	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002717	CURVA 90 GR LG DE 400 PE 100 SDR 11	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002717	CURVA 90 GR LG DE 400 PE 100 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002717	CURVA 90 GR LG DE 400 PE 100 SDR 11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30002717	CURVA 90 GR LG DE 400 PE 100 SDR 11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30003451	TE 90 GR RED TF DE 225X90 PE100 SDR11	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30003451	TE 90 GR RED TF DE 225X90 PE100 SDR11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30003451	TE 90 GR RED TF DE 225X90 PE100 SDR11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30003451	TE 90 GR RED TF DE 225X90 PE100 SDR11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30003452	TE 90 GR RED TF DE 280X225 PE100 SDR11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30003455	TE 90 GR TF DE 32X32 PE100 SDR11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30003470	REDUC CONC 110X63 TERMOF. PE 100 SDR11	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30003470	REDUC CONC 110X63 TERMOF. PE 100 SDR11	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30003470	REDUC CONC 110X63 TERMOF. PE 100 SDR11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30003470	REDUC CONC 110X63 TERMOF. PE 100 SDR11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30003470	REDUC CONC 110X63 TERMOF. PE 100 SDR11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30003471	REDUC CONC 180X125 TERMOF. PE 100 SDR 11	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30003471	REDUC CONC 180X125 TERMOF. PE 100 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30003471	REDUC CONC 180X125 TERMOF. PE 100 SDR 11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30003472	REDUC CONC 250X160 TERMOF. PE 100 SDR 11	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30003472	REDUC CONC 250X160 TERMOF. PE 100 SDR 11	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30003472	REDUC CONC 250X160 TERMOF. PE 100 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30003472	REDUC CONC 250X160 TERMOF. PE 100 SDR 11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30003473	REDUC CONC 315X250 TERMOF. PE 100 SDR 11	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30003473	REDUC CONC 315X250 TERMOF. PE 100 SDR 11	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30003473	REDUC CONC 315X250 TERMOF. PE 100 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30003473	REDUC CONC 315X250 TERMOF. PE 100 SDR 11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30003473	REDUC CONC 315X250 TERMOF. PE 100 SDR 11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30003474	REDUC CONC 400X315 TERMOF. PE 100 SDR 11	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30003474	REDUC CONC 400X315 TERMOF. PE 100 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30003474	REDUC CONC 400X315 TERMOF. PE 100 SDR 11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30003474	REDUC CONC 400X315 TERMOF. PE 100 SDR 11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30003475	REDUC CONC 500X400 TERMOF. PE 100 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30003475	REDUC CONC 500X400 TERMOF. PE 100 SDR 11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004536	COLARINHO DE 160 LG C/ FL SDR 11 PN 10	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004536	COLARINHO DE 160 LG C/ FL SDR 11 PN 10	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004536	COLARINHO DE 160 LG C/ FL SDR 11 PN 10	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004536	COLARINHO DE 160 LG C/ FL SDR 11 PN 10	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004537	COLARINHO DE 160 LG C/ FL SDR 17 PE 100	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004537	COLARINHO DE 160 LG C/ FL SDR 17 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004537	COLARINHO DE 160 LG C/ FL SDR 17 PE 100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004538	COLARINHO DE 180 LG C/ FL SDR 11 PN 10	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004538	COLARINHO DE 180 LG C/ FL SDR 11 PN 10	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004538	COLARINHO DE 180 LG C/ FL SDR 11 PN 10	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004539	COLARINHO DE 200 LG C/ FL SDR 11 PN 10	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004539	COLARINHO DE 200 LG C/ FL SDR 11 PN 10	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004539	COLARINHO DE 200 LG C/ FL SDR 11 PN 10	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004539	COLARINHO DE 200 LG C/ FL SDR 11 PN 10	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004540	COLARINHO DE 225 LG C/ FL SDR 11 PN 10	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004540	COLARINHO DE 225 LG C/ FL SDR 11 PN 10	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004540	COLARINHO DE 225 LG C/ FL SDR 11 PN 10	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO

70.209	30004540	COLARINHO DE 225 LG C/ FL SDR 11 PN 10	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004541	COLARINHO DE 225 LG C/ FL SDR 17 PE 100	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004541	COLARINHO DE 225 LG C/ FL SDR 17 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004541	COLARINHO DE 225 LG C/ FL SDR 17 PE 100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004542	COLARINHO DE 250 LG C/ FL SDR 17 PE100	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004542	COLARINHO DE 250 LG C/ FL SDR 17 PE100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004542	COLARINHO DE 250 LG C/ FL SDR 17 PE100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004542	COLARINHO DE 250 LG C/ FL SDR 17 PE100	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004543	COLARINHO DE 280 LG C/ FL SDR 17 PE 100	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004543	COLARINHO DE 280 LG C/ FL SDR 17 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004543	COLARINHO DE 280 LG C/ FL SDR 17 PE 100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004544	COLARINHO DE 315 LG C/ FL SDR 17 PE 100	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004544	COLARINHO DE 315 LG C/ FL SDR 17 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004544	COLARINHO DE 315 LG C/ FL SDR 17 PE 100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004544	COLARINHO DE 315 LG C/ FL SDR 17 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004545	COLARINHO DE 315 LG COMPL SDR 11 PN 16	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004545	COLARINHO DE 315 LG COMPL SDR 11 PN 16	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004545	COLARINHO DE 315 LG COMPL SDR 11 PN 16	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004546	COLARINHO DE 355 LG C/ FL SDR 11 PN 16	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004546	COLARINHO DE 355 LG C/ FL SDR 11 PN 16	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004546	COLARINHO DE 355 LG C/ FL SDR 11 PN 16	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004547	COLARINHO DE 400 LG C/ FL SDR 11 PN 10	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004547	COLARINHO DE 400 LG C/ FL SDR 11 PN 10	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004547	COLARINHO DE 400 LG C/ FL SDR 11 PN 10	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004547	COLARINHO DE 400 LG C/ FL SDR 11 PN 10	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004549	COLARINHO DE 450 LG C/ FL SDR 11 PN 16	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004550	COLARINHO DE 50 LONGO - SDR 11 - PE 100	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004551	COLARINHO DE 500 LG C/ FL SDR 11 PE 100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004552	COLARINHO DE 560 LG C/ FL SDR 11 PN 10	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004552	COLARINHO DE 560 LG C/ FL SDR 11 PN 10	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004553	COLARINHO DE 63 LG 150 C/FL SDR11 PE100.	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004553	COLARINHO DE 63 LG 150 C/FL SDR11 PE100.	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004554	COLARINHO DE 63 LG C/ FL SDR 13.6 PE 80	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004554	COLARINHO DE 63 LG C/ FL SDR 13.6 PE 80	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004555	COLARINHO DE 630 LG SDR 11 C/FL PN 10	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004555	COLARINHO DE 630 LG SDR 11 C/FL PN 10	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004556	COLARINHO DE 90 LG C/ FL SDR 11 PE 100	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004556	COLARINHO DE 90 LG C/ FL SDR 11 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004556	COLARINHO DE 90 LG C/ FL SDR 11 PE 100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004556	COLARINHO DE 90 LG C/ FL SDR 11 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004557	COLARINHO DE 90 LG C/ FL SDR 17 PE 100	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004557	COLARINHO DE 90 LG C/ FL SDR 17 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004557	COLARINHO DE 90 LG C/ FL SDR 17 PE 100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004731	COLARINHO DE 1000 CT SDR 32.25 PE 100	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004731	COLARINHO DE 1000 CT SDR 32.25 PE 100	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004731	COLARINHO DE 1000 CT SDR 32.25 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004731	COLARINHO DE 1000 CT SDR 32.25 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004732	COLARINHO DE 110 LG C/ FL SDR 11 PN10	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004732	COLARINHO DE 110 LG C/ FL SDR 11 PN10	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004732	COLARINHO DE 110 LG C/ FL SDR 11 PN10	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004732	COLARINHO DE 110 LG C/ FL SDR 11 PN10	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004733	COLARINHO DE 110 LG C/ FL SDR 13.6 PE 80	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004733	COLARINHO DE 110 LG C/ FL SDR 13.6 PE 80	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004734	COLARINHO DE 110 LONGO - SDR 11 - PE 100	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004734	COLARINHO DE 110 LONGO - SDR 11 - PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30004734	COLARINHO DE 110 LONGO - SDR 11 - PE 100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30005007	CURVA 11 GR LG DE 110 PE100 SDR 11 TERM	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30005007	CURVA 11 GR LG DE 110 PE100 SDR 11 TERM	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30005007	CURVA 11 GR LG DE 110 PE100 SDR 11 TERM	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30005008	CURVA 11 GR LG DE 225 PE100 SDR 11 TERM	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30005008	CURVA 11 GR LG DE 225 PE100 SDR 11 TERM	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30005008	CURVA 11 GR LG DE 225 PE100 SDR 11 TERM	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30005010	CURVA 11 GR LG DE 400 PE100 SDR 11 TERM	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30005010	CURVA 11 GR LG DE 400 PE100 SDR 11 TERM	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30005010	CURVA 11 GR LG DE 400 PE100 SDR 11 TERM	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30005011	CURVA 11 GR LG DE 500 PE100 SDR 11 TERM	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30005011	CURVA 11 GR LG DE 500 PE100 SDR 11 TERM	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30005011	CURVA 11 GR LG DE 500 PE100 SDR 11 TERM	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30005012	CURVA 11 GR LG DE 630 PE100 SDR 11 TERM	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30005012	CURVA 11 GR LG DE 630 PE100 SDR 11 TERM	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30005012	CURVA 11 GR LG DE 630 PE100 SDR 11 TERM	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30005031	CURVA 22 GR LG DE 160 PE100 SDR 11 TERM	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30005031	CURVA 22 GR LG DE 160 PE100 SDR 11 TERM	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30005031	CURVA 22 GR LG DE 160 PE100 SDR 11 TERM	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30005032	CURVA 22 GR LG DE 250 PE 100 SDR 11 TF	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30005032	CURVA 22 GR LG DE 250 PE 100 SDR 11 TF	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO

70.209	30006847	REDUC CONC 315X280 TERMOF. PE 100 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30006847	REDUC CONC 315X280 TERMOF. PE 100 SDR 11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30006847	REDUC CONC 315X280 TERMOF. PE 100 SDR 11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30006848	REDUC CONC 400X280 TERMOF PE 100 SDR 11	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30006848	REDUC CONC 400X280 TERMOF PE 100 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30006848	REDUC CONC 400X280 TERMOF PE 100 SDR 11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30006851	REDUC CONC 500X450 TERMOF. PE 100 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30006851	REDUC CONC 500X450 TERMOF. PE 100 SDR 11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30006852	REDUC CONC 630X500 TERMOF. PE 100 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30006852	REDUC CONC 630X500 TERMOF. PE 100 SDR 11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30006853	REDUC CONC 63X32 TERMOF. PE 100 SDR 11	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30006853	REDUC CONC 63X32 TERMOF. PE 100 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30006853	REDUC CONC 63X32 TERMOF. PE 100 SDR 11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30006854	REDUC CONC 90X63 TERMOF. PE 100 SDR 11	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30006854	REDUC CONC 90X63 TERMOF. PE 100 SDR 11	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30006854	REDUC CONC 90X63 TERMOF. PE 100 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30006854	REDUC CONC 90X63 TERMOF. PE 100 SDR 11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30007002	TE 90 GR RED TF DE 225X160 PE100 SDR11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30007003	TE 90 GR RED TF DE 250X110 PE100 SDR11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30007004	TE 90 GR RED TF DE 280X160 PE100 SDR11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30007004	TE 90 GR RED TF DE 280X160 PE100 SDR11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30007004	TE 90 GR RED TF DE 280X160 PE100 SDR11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30007005	TE 90 GR RED TF DE 315X110 PE100 SDR11	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30007005	TE 90 GR RED TF DE 315X110 PE100 SDR11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30007005	TE 90 GR RED TF DE 315X110 PE100 SDR11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30007005	TE 90 GR RED TF DE 315X110 PE100 SDR11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30007006	TE 90 GR RED TF DE 315X250 PE100 SDR 11	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30007006	TE 90 GR RED TF DE 315X250 PE100 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30007006	TE 90 GR RED TF DE 315X250 PE100 SDR 11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30007006	TE 90 GR RED TF DE 315X250 PE100 SDR 11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30007007	TE 90 GR RED TF DE 400X315 PE100 SDR11	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30007007	TE 90 GR RED TF DE 400X315 PE100 SDR11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30007007	TE 90 GR RED TF DE 400X315 PE100 SDR11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30007009	TE 90 GR TF DE 160X160 PE100 SDR11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30007010	TE 90 GR TF DE 315X315 PE100 SDR11	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30007010	TE 90 GR TF DE 315X315 PE100 SDR11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30007010	TE 90 GR TF DE 315X315 PE100 SDR11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30007010	TE 90 GR TF DE 315X315 PE100 SDR11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30007011	TE 90 GR TF DE 355X355 PE100 SDR11	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30007011	TE 90 GR TF DE 355X355 PE100 SDR11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30007011	TE 90 GR TF DE 355X355 PE100 SDR11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30007011	TE 90 GR TF DE 355X355 PE100 SDR11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30007012	TE 90 GR TF DE 450X450 PE100 SDR11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30007012	TE 90 GR TF DE 450X450 PE100 SDR11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30007013	TE 90 GR TF DE 90X90 PE100 SDR11	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30007013	TE 90 GR TF DE 90X90 PE100 SDR11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30007013	TE 90 GR TF DE 90X90 PE100 SDR11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30007013	TE 90 GR TF DE 90X90 PE100 SDR11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008209	COLARINHO DE 180 CT C/ FL SDR 9 PE100	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008209	COLARINHO DE 180 CT C/ FL SDR 9 PE100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008210	COLARINHO DE 250 LG C/ FL SDR 11 PN 16	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008210	COLARINHO DE 250 LG C/ FL SDR 11 PN 16	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008211	COLARINHO DE 355 LG C/ FL SDR 11 PN 10	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008211	COLARINHO DE 355 LG C/ FL SDR 11 PN 10	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008211	COLARINHO DE 355 LG C/ FL SDR 11 PN 10	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008211	COLARINHO DE 355 LG C/ FL SDR 11 PN 10	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008212	COLARINHO DE 63 LG C/ FL SDR 11 PE 100	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008212	COLARINHO DE 63 LG C/ FL SDR 11 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008212	COLARINHO DE 63 LG C/ FL SDR 11 PE 100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008297	CURVA 11 GR LG DE 355 PE100 SDR 11 TERM	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008297	CURVA 11 GR LG DE 355 PE100 SDR 11 TERM	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008297	CURVA 11 GR LG DE 355 PE100 SDR 11 TERM	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008301	CURVA 22 GR LG DE 500 PE100 SDR 11 TERM	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008301	CURVA 22 GR LG DE 500 PE100 SDR 11 TERM	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008301	CURVA 22 GR LG DE 500 PE100 SDR 11 TERM	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008308	CURVA 45 GR LG DE 280 PE100 SDR 11 TERM	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008308	CURVA 45 GR LG DE 280 PE100 SDR 11 TERM	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008308	CURVA 45 GR LG DE 280 PE100 SDR 11 TERM	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008308	CURVA 45 GR LG DE 280 PE100 SDR 11 TERM	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008317	CURVA 60 GR LG DE 355 PE100 SDR 11 TERM	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008317	CURVA 60 GR LG DE 355 PE100 SDR 11 TERM	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008317	CURVA 60 GR LG DE 355 PE100 SDR 11 TERM	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008320	CURVA 90 GR LG DE 355 PE 100 SDR 17	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008605	REDUC CONC 160X110 TERMOF. PE 100 SDR11	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008605	REDUC CONC 160X110 TERMOF. PE 100 SDR11	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008605	REDUC CONC 160X110 TERMOF. PE 100 SDR11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO

70.209	30008605	REDUC CONC 160X110 TERMOF. PE 100 SDR11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008605	REDUC CONC 160X110 TERMOF. PE 100 SDR11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008607	REDUC CONC 90X32 TERMOF. PE 100 SDR11	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008672	TE 90 GR RED TF DE 110X32 PE100 SDR11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008673	TE 90 GR RED TF DE 315X225 PE100 SDR 11	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008673	TE 90 GR RED TF DE 315X225 PE100 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008673	TE 90 GR RED TF DE 315X225 PE100 SDR 11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008673	TE 90 GR RED TF DE 315X225 PE100 SDR 11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008674	TE 90 GR TF DE 280X280 PE100 SDR 11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008929	REDUC CONC 200X160 TERMOF. PE 100 SDR 11	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008929	REDUC CONC 200X160 TERMOF. PE 100 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008929	REDUC CONC 200X160 TERMOF. PE 100 SDR 11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008971	REDUC CONC 250X200 TERMOF. PE 100 SDR11	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30008971	REDUC CONC 250X200 TERMOF. PE 100 SDR11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30012124	CURVA 22GR LG DE 355 PE100 SDR 11 TERM	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30012124	CURVA 22GR LG DE 355 PE100 SDR 11 TERM	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30012124	CURVA 22GR LG DE 355 PE100 SDR 11 TERM	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30012689	COLARINHO DE 400 LG CP SDR17 PE100 PN10	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30012689	COLARINHO DE 400 LG CP SDR17 PE100 PN10	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30012934	COLARINHO DE 125 LG SDR11 PE100 FL PN10	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30012934	COLARINHO DE 125 LG SDR11 PE100 FL PN10	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30012936	TE 90 GR TF DE 250X250 PE100 SDR11	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30012936	TE 90 GR TF DE 250X250 PE100 SDR11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30012936	TE 90 GR TF DE 250X250 PE100 SDR11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30012936	TE 90 GR TF DE 250X250 PE100 SDR11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30016004	COLARINHO DE 200 LONGO SDR 11 PE 100	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30016004	COLARINHO DE 200 LONGO SDR 11 PE 100	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30016004	COLARINHO DE 200 LONGO SDR 11 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30016004	COLARINHO DE 200 LONGO SDR 11 PE 100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30016004	COLARINHO DE 200 LONGO SDR 11 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30016005	COLARINHO DE 250 LONGO SDR11 PE100	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30016005	COLARINHO DE 250 LONGO SDR11 PE100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30016005	COLARINHO DE 250 LONGO SDR11 PE100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30016664	REDUC CONC 355X250 TERMOF. PE 100 SDR 11	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30016664	REDUC CONC 355X250 TERMOF. PE 100 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30020491	COLARINHO DE 710 LG C/ FL SDR 11 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30020491	COLARINHO DE 710 LG C/ FL SDR 11 PE 100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30020492	CURVA 45 GR LG DE 710 PE 100 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30020492	CURVA 45 GR LG DE 710 PE 100 SDR 11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30020493	CURVA 90 GR LG DE 710 PE 100 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30020493	CURVA 90 GR LG DE 710 PE 100 SDR 11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30020759	COLARINHO DE 800 LG COMPL SDR 17 PE 100	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30020759	COLARINHO DE 800 LG COMPL SDR 17 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30020759	COLARINHO DE 800 LG COMPL SDR 17 PE 100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30020759	COLARINHO DE 800 LG COMPL SDR 17 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30021348	REDUC CONC 355X225 TERMOF. PE 100 SDR11	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30021348	REDUC CONC 355X225 TERMOF. PE 100 SDR11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30021348	REDUC CONC 355X225 TERMOF. PE 100 SDR11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30021351	CAP - DE 1000 - PE 100 - SDR 32,25	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30021351	CAP - DE 1000 - PE 100 - SDR 32,25	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30021371	COLARINHO DE 800 CT S/ FL SDR 32, PE 100	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30021371	COLARINHO DE 800 CT S/ FL SDR 32, PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30023151	CURVA 90 GR LG DE 160 PE 100 SDR 17	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30023152	CURVA 90 GR LG DE 250 PE100 SDR 11 TERM	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30029330	CURVA 30 GR LG DE 710 PE 100 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30029330	CURVA 30 GR LG DE 710 PE 100 SDR 11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30030890	CURVA 45 GR LG DE 800 PE 100 SDR 17	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30030890	CURVA 45 GR LG DE 800 PE 100 SDR 17	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30030890	CURVA 45 GR LG DE 800 PE 100 SDR 17	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30030932	CURVA 90 GR LG DE 800 PE 100 SDR 17	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30030932	CURVA 90 GR LG DE 800 PE 100 SDR 17	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30030932	CURVA 90 GR LG DE 800 PE 100 SDR 17	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30030933	CURVA 22 GR LG DE 800 PE 100 SDR 17	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30030933	CURVA 22 GR LG DE 800 PE 100 SDR 17	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30030933	CURVA 22 GR LG DE 800 PE 100 SDR 17	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30031439	TE 90 GR RED TF DE 400X250 PE100 SDR11	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30031439	TE 90 GR RED TF DE 400X250 PE100 SDR11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30031439	TE 90 GR RED TF DE 400X250 PE100 SDR11	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30031507	CURVA 90 GR LG DE 200 PE 100 SDR 11	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30031507	CURVA 90 GR LG DE 200 PE 100 SDR 11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30033288	REDUC CONC 450X315 CURTA TERMOF. SDR 17	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30033288	REDUC CONC 450X315 CURTA TERMOF. SDR 17	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30033289	REDUC CONC 450X400 CURTA TERMOF. SDR 17	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30033289	REDUC CONC 450X400 CURTA TERMOF. SDR 17	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30033290	TE 90 GR TF DE 450X450 CT PE100 SDR17	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30033290	TE 90 GR TF DE 450X450 CT PE100 SDR17	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO

70.209	30033492	CURVA 45 GR LG DE 900 PE 100 SDR 17	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30033492	CURVA 45 GR LG DE 900 PE 100 SDR 17	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30033493	CURVA 22 GR LG DE 900 PE 100 SDR 17	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30033493	CURVA 22 GR LG DE 900 PE 100 SDR 17	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30035495	COLARINHO DE 160 LONGO SDR 11 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30035495	COLARINHO DE 160 LONGO SDR 11 PE 100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30035495	COLARINHO DE 160 LONGO SDR 11 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30035496	COLARINHO DE 160 LONGO SDR 17 PE 100	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30035496	COLARINHO DE 160 LONGO SDR 17 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30035496	COLARINHO DE 160 LONGO SDR 17 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30035538	COLARINHO DE 315 LONGO SDR 11 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30035538	COLARINHO DE 315 LONGO SDR 11 PE 100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30035640	COLARINHO DE 500 LONGO SDR 11 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30035640	COLARINHO DE 500 LONGO SDR 11 PE 100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30035722	COLARINHO DE 400 LONGO SDR 11 PE 100	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30035722	COLARINHO DE 400 LONGO SDR 11 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30035722	COLARINHO DE 400 LONGO SDR 11 PE 100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30039817	COLARINHO DE 560 LONGO SDR 17 PE 100	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30039817	COLARINHO DE 560 LONGO SDR 17 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30039817	COLARINHO DE 560 LONGO SDR 17 PE 100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30039817	COLARINHO DE 560 LONGO SDR 17 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30045903	CURVA 90 GR LG DE 900 PE 100 SDR 17	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30045903	CURVA 90 GR LG DE 900 PE 100 SDR 17	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30046150	TE 90 GR TF DE 160X160 PE100 SDR17	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30046150	TE 90 GR TF DE 160X160 PE100 SDR17	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30046150	TE 90 GR TF DE 160X160 PE100 SDR17	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30046268	COLARINHO DE 315 LONGO SDR 17 PE 100	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30046306	COLARINHO DE 630 LONGO SDR 17 PE 100	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30046306	COLARINHO DE 630 LONGO SDR 17 PE 100	GEORG FISCHER	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30046306	COLARINHO DE 630 LONGO SDR 17 PE 100	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30046357	CURVA 90 GR LG DE 630 PE 100 SDR 17	AGRU	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30046357	CURVA 90 GR LG DE 630 PE 100 SDR 17	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30046357	CURVA 90 GR LG DE 630 PE 100 SDR 17	PLASSON	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30046770	TE 90 GR TF DE 200X200 PE100 SDR11	NTG	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30048544	CURVA 60 GR LG DE 630 PE 100 SDR 17 TF	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30048953	CAP - DE 315 - 100 - SDR 17	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30049094	REDUCAO CONC 280X250 TERM PE 100 SDR 11	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30049281	COLARINHO DE 400 LONGO SDR 17 PE 100	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30049342	COLARINHO DE 63 LONGO SDR 17 PE 100	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30049343	COLARINHO DE 280 LONGO SDR 17 PE 100	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30049344	REDUCAO CONC 160X110 CURTA TERM SDR 17	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30049345	REDUCAO CONC 110X90 TERM. PE 100 SDR 17	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30049346	REDUCAO CONC 125X110 TERM. PE 100 SDR 17	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30049347	REDUCAO CONC 160X110 TERM. PE 100 SDR 17	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30049348	REDUCAO CONC 225X160 TERM. PE 100 SDR 17	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30049349	REDUCAO CONC 280X225 TERM. PE 100 SDR 17	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30049350	REDUCAO CONC 90X63 TERM. PE 100 SDR 17	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30049358	COLARINHO DE 280 LONGO SDR 11 PE 100	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30049359	TE 90 GR TF DE 250X250 PE100 SDR17	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30049360	REDUCAO CONC 250X160 TERM. PE 100 SDR 17	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30049391	CURVA 90 GR LG DE 250 PE100 SDR 17 TERM	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30049392	REDUCAO CONC 280X220 TERM. PE 100 SDR 11	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30049449	CAP - DE 160 - PE 100 - SDR 11	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30049557	COLARINHO DE 500 CURTO SDR 17 PE 100	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30049558	TE 90 GR TF DE 280X280 PE100 SDR 17	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30049569	CURVA 30 GR LG DE 110 PE 100 SDR 17 TERM	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30049570	CURVA 30 GR LG DE 250 PE 100 SDR 17 TERM	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30049581	CURVA 30 GR LG DE 560 PE 100 SDR 17 TERM	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30049582	CURVA 45 GR LG DE 560 PE 100 SDR 17 TERM	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30049583	CURVA 60 GR LG DE 110 PE 100 SDR 17 TERM	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30049584	CURVA 90 GR LG DE 560 PE100 SDR 17 TERM	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30049621	CURVA 90° ALONGADO 500MM SDR17 TERMO	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30049622	CURVA 45° ALONGADO 500MM SDR17 TERMO	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.209	30049623	CURVA 90° ALONGADO 450MM SDR17 TERMO	FGS BRASIL	un	CONEXOES EM PEAD PARA TERMOFUSAO
70.294	30000131	TUBO PEAD AG PE 100 DE 225 PN 16	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30000488	TUBO PEAD AG PE 100 DE 315 PN 16	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30000873	TUBO PEAD AG PE 100 DE 1200 PN 10 SDR 17	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30000874	TUBO PEAD AG PE 100 DE 900 PN 10	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30001845	TUBO PEAD AG PE 100 DE 355 PN 16 SDR 11	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30001847	TUBO PEAD AG PE 100 DE 500 PN 10	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30001850	TUBO PEAD AG PE 100 DE 560 PN10 SDR17	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30003792	TUBO PEAD AG PE 100 DE 450 PN 16 SDR 11	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30003793	TUBO PEAD AG PE 100 DE 110 PN 10	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30003794	TUBO PEAD AG PE 100 DE 180 PN 16	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30003795	TUBO PEAD AG PE 100 DE 400 PN 16	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30007884	TUBO PEAD AG PE 100 DE 630 PN 16 SDR 11	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA

70.294	30007885	TUBO PEAD AG PE 100 DE 560 PN 16 SDR 11	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30007886	TUBO PEAD AG PE 100 DE 1000 PN 5	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30007887	TUBO PEAD AG PE 100 DE 110 PN 16	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30007888	TUBO PEAD AG PE 100 DE 160 PN 16	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30007889	TUBO PEAD AG PE 100 DE 200 PN 16	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30007890	TUBO PEAD AG PE 100 DE 315 PN10	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30007891	TUBO PEAD AG PE 100 DE 450 PN 5	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30007892	TUBO PEAD AG PE 100 DE 63 PN 16	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30007893	TUBO PEAD AG PE 100 DE 90 PN 16	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30007903	TUBO PEAD AG PE 100 DE 160 PN10 SDR17	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30008807	TUBO PEAD AG PE 100 DE 250 PN16	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30013384	TUBO PEAD AG PE 100 DE 355 PN 10	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30013385	TUBO PEAD AG PE 100 DE 400 PN 10	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30014215	TUBO PEAD AG PE 100 DE 800 PN 10	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30015326	TUBO PEAD AG PE 100 DE 710 PN 10	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30018202	TUBO PEAD AG PE 100 DE 225 PN 10	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30018203	TUBO PEAD AG PE 100 DE 450 PN 10	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30018278	TUBO PEAD AG PE 100 DE 280 PN16	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30021341	TUBO PEAD AG PE 100 DE 800 PN 5	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30024483	TUBO PEAD AG PE 100 DE 710 PN 16	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30024593	TUBO PEAD AG PE 100 DE 710 PN 12,5	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30024804	TUBO PEAD AG PE 100 DE 250 PN 10	FGS BRASIL	un	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30024805	TUBO PEAD AG PE 100 DE 280 PN 10	FGS BRASIL	un	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.294	30028133	TUBO PEAD AG PE 100 DE 1000 PN 10 SDR 17	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100-AGUA
70.302	30046111	FLANGE METALICA REVESTIDA PP DN 90 P/COL	AGRU	un	FLANGE METALICA PARA COLARINHO PE
70.302	30046111	FLANGE METALICA REVESTIDA PP DN 90 P/COL	GEORG FISCHER	un	FLANGE METALICA PARA COLARINHO PE
70.302	30046112	FLANGE METALICA REVESTIDA PP DN110 P/COL	AGRU	un	FLANGE METALICA PARA COLARINHO PE
70.302	30046112	FLANGE METALICA REVESTIDA PP DN110 P/COL	GEORG FISCHER	un	FLANGE METALICA PARA COLARINHO PE
70.302	30046113	FLANGE METALICA REVESTIDA PP DN160 P/COL	AGRU	un	FLANGE METALICA PARA COLARINHO PE
70.302	30046113	FLANGE METALICA REVESTIDA PP DN160 P/COL	GEORG FISCHER	un	FLANGE METALICA PARA COLARINHO PE
70.302	30046141	FLANGE METALICA REVESTIDA PP DN 63 P/COL	AGRU	un	FLANGE METALICA PARA COLARINHO PE
70.302	30046141	FLANGE METALICA REVESTIDA PP DN 63 P/COL	GEORG FISCHER	un	FLANGE METALICA PARA COLARINHO PE
70.394	30000875	TUBO PEAD ESG PE80 DE 315 PN10 SDR 13.6	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 80 - ESGOTO
70.394	30007901	TUBO PEAD ESG PE 80 DE 560 PN4	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 80 - ESGOTO
70.394	30007902	TUBO PEAD ESG PE80 DE 500 PN10 SDR 13.6	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 80 - ESGOTO
70.478	30000211	TE DE SERV INTEGR ART DN 100 P/ DE 20	FGS BRASIL	un	TE DE SERVICO INTEGRADO - NTS 175
70.478	30001228	TE DE SERV INTEGR ART DE 63(PE) P/ DE 20	FGS BRASIL	un	TE DE SERVICO INTEGRADO - NTS 175
70.478	30002758	TE DE SERV INTEGR ART DE 90(PE) P/ DE 20	FGS BRASIL	un	TE DE SERVICO INTEGRADO - NTS 175
70.478	30007034	TE DE SERV INTEGR ART DN 50 P/ DE 20	FGS BRASIL	un	TE DE SERVICO INTEGRADO - NTS 175
70.478	30007235	TE DE SERV INTEGR ART DN 75 P/ DE 20	FGS BRASIL	un	TE DE SERVICO INTEGRADO - NTS 175
70.494	30001849	TUBO PEAD ESG PE 100 DE 450 PN 10	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100 - ESGOTO
70.494	30003798	TUBO PEAD ESG PE 100 DE 1000 PN 5	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100 - ESGOTO
70.494	30003799	TUBO PEAD ESG PE 100 DE 225 PN10	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100 - ESGOTO
70.494	30003800	TUBO PEAD ESG PE 100 DE 500 PN 8	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100 - ESGOTO
70.494	30003806	TUBO PEAD ESG PE 100 DE 1600 PN 5	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100 - ESGOTO
70.494	30007897	TUBO PEAD ESG PE 100 DE 110 PN 10	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100 - ESGOTO
70.494	30007898	TUBO PEAD ESG PE 100 DE 200 PN 16	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100 - ESGOTO
70.494	30007899	TUBO PEAD ESG PE 100 DE 315 PN 10	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100 - ESGOTO
70.494	30007900	TUBO PEAD ESG PE 100 DE 500 PN 10	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100 - ESGOTO
70.494	30008809	TUBO PEAD ESG PE 100 DE 180 PN10	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100 - ESGOTO
70.494	30017952	TUBO PEAD ESG PE 100 DE 160 PN10	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100 - ESGOTO
70.494	30017953	TUBO PEAD ESG PE 100 DE 200 PN10	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100 - ESGOTO
70.494	30017954	TUBO PEAD ESG PE 100 DE 250 PN10	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100 - ESGOTO
70.494	30023650	TUBO PEAD ESG PE 100 DE 315 PN 6	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100 - ESGOTO
70.494	30023681	TUBO PEAD ESG PE 100 DE 200 PN 6	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100 - ESGOTO
70.494	30023683	TUBO PEAD ESG PE 100 DE 160 PN 16	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100 - ESGOTO
70.494	30023950	TUBO PEAD ESG PE 100 DE 355 PN10	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100 - ESGOTO
70.494	30025563	TUBO PEAD ESG PE 100 DE 400 PN 10	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100 - ESGOTO
70.494	30026941	TUBO PEAD ESG PE 100 DE 160 PN 8	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100 - ESGOTO
70.494	30033402	TUBO PEAD ESG PE 100 DE 110 PN 16	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100 - ESGOTO
70.494	30033477	TUBO PEAD ESG PE 100 DE 90 PN 16	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100 - ESGOTO
70.494	30033899	TUBO PEAD ESG PE 100 DE 355 PN16	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100 - ESGOTO
70.494	30035414	TUBO PEAD ESG PE 100 DE 200 PN 12,5	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100 - ESGOTO
70.494	30035449	TUBO PEAD ESG PE 100 DE 315 PN16	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100 - ESGOTO
70.494	30035456	TUBO PEAD ESG PE 100 DE 315 PN 12,5	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100 - ESGOTO
70.494	30035494	TUBO PEAD ESG PE 100 DE 560 PN 10	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100 - ESGOTO
70.494	30036762	TUBO PEAD ESG PE 100 DE 63 PN 16 SDR 11	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100 - ESGOTO
70.494	30046226	TUBO PEAD ESG PE 100 DE 280 PN 10	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100 - ESGOTO
70.494	30048581	TUBO PEAD ESG PE 100 DE 400 PN 12,5	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100 - ESGOTO
70.494	30049035	TUBO PEAD ESG PE 100 DE 225 PN16	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100 - ESGOTO
70.494	30049036	TUBO PEAD ESG PE 100 DE 400 PN16	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100 - ESGOTO
70.494	30049075	TUBO PEAD ESG PE 100 DE 63 PN 10	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100 - ESGOTO
70.494	30049175	TUBO PEAD ESG PE 100 DE 630 PN 16	FGS BRASIL	M	TUBO POLIETILENO - PE 100 - ESGOTO

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: _____

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS DE _____

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de 2.025, na cidade de Atibaia / SP, na sede da SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.743.580/0001-45, sita na Praça Roberto Gomes Pedrosa n.º 11, Centro, Atibaia (SP), neste ato representada por seu Superintendente, Sr. José Francisco Alves Pinto, brasileiro, casado, RG xxxxx SSP/SP, CPF/MF xxxxx, doravante denominada SAAE, e a(s) empresa(s): _____, CNPJ/MF _____, Inscrição Estadual n.º _____, estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG _____, CPF/MF _____, residente e domiciliado na _____, denominada(s) FORNECEDOR(ES), acordam proceder, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nºs 10.212/2022 e 11.039/2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, ficando registrados os preços conforme segue:

Item	Un	Quantidade estimada anual	Descrição	Marca	Preço unitário	

1. A presente Ata tem valor total estimado de R\$ _____(_____).
2. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta do crédito sob a dotação orçamentária 401000.1751200912.240 - 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
 - 2.1 Para fins do disposto no artigo 16, inciso II, do Decreto Municipal nº 11.039/2024, para a formação de cadastro reserva, ficam incluídos os registros dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, bem como dos licitantes que mantiverem sua proposta original, conforme Anexo que faz parte integrante desta Ata.
 - 2.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
3. – **PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**
 - 3.1 A entrega do objeto será feita parceladamente, de acordo com as necessidades da SAAE, nas condições previstas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do Pedido.
 - 3.1.1 A quantidade, endereço e horários de entrega, constarão do Pedido.

4. – **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1 A SAAE se compromete a realizar o pagamento ao(s) Fornecedor(es) em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega e aprovação da Nota Fiscal Eletrônica em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme estabelecido no Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009 e na Portaria nº 162 CAT, de 29/12/2008, salvo outra hipótese contemplada na legislação vigente.

5. – **DAS SANÇÕES**

- 5.1 O(s) Fornecedor(es) sujeitar-se-á(ão), em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no Edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição,

sem prejuízo das sanções legais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal.

5.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

6. – VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Caso a administração opte pela prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, o valor registrado poderá ser reajustado com base no índice IPC Fipe, considerando a data de 29/10/2025 (art. 25 § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 20 §§2º e 3º do Decreto Municipal nº 11.039/2024).

7. – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, as propostas das empresas vencedoras e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, aos_dias do mês de_de 2025.

José Francisco Alves Pinto

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

FORNECEDOR(ES)

Testemunhas:

1. _____

(NOME E RG)

2. _____

(NOME E RG)

ANEXO DE CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o(s) item(ns) com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR		Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
Item	Un	Quantidade estimada anual	Descrição	Marca	Preço unitário	Preço total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR		Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
Item	Un	Quantidade estimada anual	Descrição	Marca	Preço unitário	Preço total

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Contratada:

Ata de Registro de Preços n.º:

Objeto:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL:

(nome, cargo e assinatura)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A393-9333-64D6-BD80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA (CPF 096.XXX.XXX-97) em 14/11/2025 10:14:41

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A393-9333-64D6-BD80>